



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXXI Nº 111, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2ª - Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4ª - Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

Não houve sessão.

PARTE II

1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

1.1 – EXPEDIENTE

1.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 154/2022; 330 e 553/2023; 72, 98, 124, 130, 147, 400, 439, 457, 489, 517, 546, 577, 623 e 629/2024; e 262, 391 e 486/2025 sejam apreciados pelo Plenário (**Ofício nº 74/2026-CCT**). . 8

1.1.2 – Comunicações

Do Senador Camilo Santana, que comunica a ausência de S. Exa. do País no período de 17 a 26 de julho (**Ofício nº 67/2026**). 14

Do Senador Oriovisto Guimarães, que comunica a ausência de S. Exa. do País no período de 17 de julho a 9 de agosto (**Ofício nº 13/2026**). 15

1.1.3 – Indicação

Nº 25/2026, da Senadora Roberta Acioly, que *sugere ao Ministério da Fazenda e ao Ministério da Agricultura e Pecuária que adote medidas destinadas ao fortalecimento da infraestrutura logística e da capacidade operacional dos órgãos federais responsáveis pelos procedimentos de fiscalização aduaneira e inspeção agropecuária na faixa de fronteira do Estado de Roraima*. 17

1.1.4 – Mensagens do Presidente da República

Nº 599/2026, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 162, de 2024, sancionado e convertido na Lei nº 15.467, de 13 de julho de 2026*. 24

Nº 600/2026, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 4.088, de 2023, sancionado e convertido na Lei nº 15.468, de 13 de julho de 2026*. 25

1.1.5 – Ofício de Ministro de Estado



Nº 10140/2026, na origem, do Ministério da Previdência Social, em resposta ao Requerimento nº 635/2025, da Senadora Mara Gabrilli.	28
1.1.6 – Projetos de Lei	
Nº 3748/2026, da Senadora Roberta Acioly, que <i>altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para estabelecer diretrizes voltadas à atenção integral ao neurodesenvolvimento, com foco na identificação precoce, na ampliação do acesso a intervenções terapêuticas baseadas em evidências científicas e no apoio às famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista.</i>	30
Nº 3755/2026, do Senador Jader Barbalho, que <i>institui o Programa Nacional de Incentivo Econômico à Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ProLLPF), no âmbito da Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta de que trata a Lei nº 12.805, de 29 de abril de 2013, para a recuperação produtiva sustentável de áreas degradadas, e dá outras providências.</i>	39
Nº 3758/2026, do Senador Camilo Santana, que <i>institui a Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas (NOVO PRONACAMPO).</i>	47
Nº 3759/2026, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que <i>faculta aos partidos políticos direcionar recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas ao erário, para fazer frente a despesas com calamidades.</i>	61
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 3759/2026.</i>	64
Nº 3760/2026, do Senador Camilo Santana, que <i>institui o Fator Amazônico no financiamento da educação básica na Amazônia Legal.</i>	65
Nº 3761/2026, do Senador Camilo Santana, que <i>altera a Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002, que cria o Programa Diversidade na Universidade, para dispor sobre a Rede Nacional de Cursos Preparatórios Populares - CPOP.</i>	74
Nº 3762/2026, do Senador Camilo Santana, que <i>institui a Política Nacional Escola das Adolescências para apoiar e promover o desenvolvimento integral dos estudantes e trajetórias escolares bem-sucedidas nos anos finais do ensino fundamental da educação básica.</i>	82
Nº 3763/2026, do Senador Camilo Santana, que <i>institui o Programa Mulheres Mil.</i>	91
Nº 3764/2026, do Senador Camilo Santana, que <i>altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para conferir prioridade de tramitação aos processos que apurem crime doloso contra a vida e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar as penas para os crimes de homicídio simples, qualificado e culposos.</i>	100
Nº 3765/2026, do Senador Camilo Santana, que <i>altera a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, para instituir limite mensal de depósitos destinados à realização de apostas de quota fixa.</i>	110
Nº 3768/2026, do Senador Camilo Santana, que <i>institui o Prêmio Nacional da Educação Brasileira.</i> .	115
Nº 3769/2026, do Senador Wellington Fagundes, que <i>altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever que estará sujeito ao regime disciplinar diferenciado o preso que, tendo cometido crime de feminicídio, estupro com resultado morte, estupro de vulnerável com resultado morte ou crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, ameaça ou pratique violência contra a vítima sobrevivente, seus familiares, amigos ou testemunhas, ou apresente risco concreto de reiteração de conduta violenta.</i>	121



Nº 3770/2026, do Senador Marcelo Castro, que *altera a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, para aperfeiçoar a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, com o objetivo de ampliar as ações de prevenção, difusão de alertas sobre pessoas desaparecidas e apoio às famílias afetadas pelo desaparecimento de pessoas.* 126

Nº 3771/2026, do Senador Izalci Lucas, que *institui o Dia Nacional da Cachaça.* 133

1.1.7 – Requerimentos

Nº 541/2026, do Senador Astronauta Marcos Pontes, requer voto de aplauso ao Sr. José Pedro Friedmann Angeli, pela conquista do Prêmio Alemão do Câncer (Deutscher Krebspreis). 138

Nº 542/2026, do Senador Astronauta Marcos Pontes, requer voto de aplauso à Sra. Suelia de Siqueira Rodrigues Fleury Rosa, pelo desenvolvimento de uma tecnologia inovadora voltada ao tratamento de úlceras do pé diabético, uma das principais causas de amputações não traumáticas no mundo. 141

Nº 79/2026-CCT, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações informações relativas ao processo de outorga de autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINO-POLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL – ASCA, para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 582, de 2019. 146

Nº 80/2026-CCT, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Alto Rio Doce, estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.017, de 2021. 150

Nº 81/2026-CCT, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Lagamar, estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2022. ... 153

Nº 83/2026-CCT, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASCOCAVE – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2024. 156

Encaminhamento dos Requerimentos nºs 79 a 83/2026-CCT à Comissão Diretora 159

1.1.8 – Término de Prazo

Término do prazo, em 15 de julho, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei nºs 4636/2020; e 1028/2022. 162

PARTE III

? – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 163



3 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	166
4 – LIDERANÇAS	167
5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	170
6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	175
7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	177
8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	223



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 154, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Batataense Cultural - ABC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Batatais, Estado de São Paulo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 330, DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 553, DE 2023

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Claret para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Batatais, Estado de São Paulo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Social e Educacional de Capivari ACSEC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capivari, Estado de São Paulo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Regional Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis – ACVOLCAJA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jardinópolis, Estado de São Paulo.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 130, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ipaussu, Estado de São Paulo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Caxambu do Sul - Acocas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 400, DE 2024

Aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Barreirinhas, Estado do Maranhão.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 439, DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 457, DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 489, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Amigos de Arari – A.A.A. para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arari, Estado do Maranhão.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 517, DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Mirante do Maranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 546, DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Piratininga de Piraju Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Piraju, Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 577, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Progressiva de Serrinha dos Pintos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 623, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Serra para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 629, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM 103 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 262, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sesal - Comunicação e Informática Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Canal 29 do Paraná Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 391, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 486, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária São Francisco de Assis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina.

Recebido o Ofício nº 74, de 2026, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 17/7/2026 a 6/8/2026.





SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Ofício nº 074/2026 – SACCT

Brasília, 15 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Comunica a aprovação terminativa de projetos de decreto legislativo.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nº 154, de 2022; 330 e 553, de 2023; 72, 98, 124, 130, 147, 400, 439, 457, 489, 517, 546, 577, 623 e 629, de 2024; e 262, 391 e 486, de 2025; para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, atendendo ao disposto no art. 91, §2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Hamilton Mourão

Vice-presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2878667896>

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete nº 05 - Subsolo
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-1120 – sacct@senado.leg.br

Comunicações





SENADO FEDERAL

SF/26968.94674-48 (LexEdit)

Ofício nº 067/2026 - GSCAMILO

Brasília, 16 de julho de 2026

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 17/07/2026 a 26/07/2026.

Atenciosamente,

Senador Camilo Santana
(PT - CE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6716417087>



SENADO FEDERAL

SF/26791.86920-03 (LexEdit)

Ofício nº 13/2026

Brasília, 15 de julho de 2026

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 17/07/2026 a 09/08/2026.

Atenciosamente,

Senador Oriovisto Guimarães
(PSDB - PR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Oriovisto Guimarães

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8306973195>

Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 25, DE 2026

Sugere ao Ministério da Fazenda e ao Ministério da Agricultura e Pecuária que adote medidas destinadas ao fortalecimento da infraestrutura logística e da capacidade operacional dos órgãos federais responsáveis pelos procedimentos de fiscalização aduaneira e inspeção agropecuária na faixa de fronteira do Estado de Roraima.

AUTORIA: Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 25/2026 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

Senadora Roberta Acioly

INDICAÇÃO Nº , DE 2026

Sugere ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dario Carnevalli Durigan, e ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, André Carlos Alves de Paula Filho, a adoção de medidas destinadas ao fortalecimento da infraestrutura logística e da capacidade operacional dos órgãos federais responsáveis pelos procedimentos de fiscalização aduaneira e inspeção agropecuária na faixa de fronteira do Estado de Roraima.

Senhor Presidente,

Com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dario Carnevalli Durigan, e do Senhor Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, André Carlos Alves de Paula Filho, a adoção das providências necessárias ao fortalecimento da infraestrutura logística dos postos de fiscalização e inspeção localizados na faixa de fronteira do Estado de Roraima, bem como ao reforço da capacidade operacional dos órgãos federais responsáveis pelos procedimentos de fiscalização aduaneira e inspeção agropecuária, inclusive mediante a modernização das instalações físicas, o aperfeiçoamento da infraestrutura necessária ao adequado fluxo das operações de comércio exterior e a adequada lotação e recomposição do quadro de servidores públicos federais com atuação nessas unidades estratégicas.

JUSTIFICAÇÃO

Roraima ocupa posição geográfica singular no contexto nacional, constituindo importante corredor de integração econômica entre o



Assinado eletronicamente, por Sen. Roberta Acioly
SENADO FEDERAL – Gabinete da Senadora Roberta Acioly | Anexo II, Ala Ruy Carneiro, Gabinete 02 | CEP 70165-900
Para verificação: [AVISO=661NS29/2026](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp?AVISO=661NS29/2026) [2 de 5]





SENADO FEDERAL

Senadora Roberta Acioly

Brasil e os países vizinhos, especialmente a Venezuela e a Guiana. A expansão da produção agropecuária, da agroindustrialização e das operações de comércio exterior evidencia a crescente relevância estratégica do Estado para a integração econômica regional e para a ampliação da participação brasileira nos mercados internacionais.

Nesse cenário, revela-se indispensável o contínuo fortalecimento da infraestrutura logística dos postos de fiscalização e inspeção federais instalados na faixa de fronteira, bem como da capacidade operacional dos órgãos responsáveis pelos procedimentos de fiscalização aduaneira e inspeção agropecuária, de modo a assegurar maior eficiência administrativa, racionalidade logística e competitividade às cadeias produtivas nacionais.

Informações apresentadas por representantes do setor produtivo de Roraima evidenciam que a insuficiência da infraestrutura física e do quadro de servidores públicos federais responsáveis pelos procedimentos de fiscalização e inspeção tem ocasionado frequentes atrasos na liberação de cargas destinadas à exportação. Em diversas situações, caminhões permanecem estacionados por vários dias aguardando a conclusão dos procedimentos administrativos, circunstância que acarreta expressivos custos logísticos, compromete cronogramas de entrega, reduz a competitividade dos produtos brasileiros e impõe significativo ônus aos produtores rurais, agroindústrias, transportadores e exportadores.

A superação desses gargalos estruturais representa medida de relevante interesse público. O fortalecimento da infraestrutura logística e da capacidade operacional das unidades federais permitirá maior celeridade na liberação das cargas, redução do tempo de permanência dos veículos nos postos de fiscalização, diminuição dos custos operacionais suportados pelo setor produtivo e incremento da eficiência administrativa, contribuindo para tornar mais dinâmicas e competitivas as operações de comércio exterior desenvolvidas na fronteira norte do País.

A Constituição Federal estabelece como objetivos fundamentais da República a promoção do desenvolvimento nacional e a redução das desigualdades sociais e regionais (art. 3º, incisos II e III). Também atribui ao Estado relevante papel como agente normativo e planejador da atividade



Assinado eletronicamente, por Sen. Roberta Acioly
SENADO FEDERAL – Gabinete da Senadora Roberta Acioly | Anexo II, Ala Ruy Carneiro, Gabinete 02 | CEP 70165-900
Para verificação

AVISO DO INS 29/2026 [3 de 5]





SENADO FEDERAL

Senadora Roberta Acioly

econômica (art. 174), incumbindo-lhe promover condições institucionais adequadas ao desenvolvimento equilibrado do País. Da mesma forma, o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37, caput, orienta a atuação da Administração Pública para a prestação de serviços públicos com maior qualidade, celeridade e racionalidade.

O aperfeiçoamento da infraestrutura pública federal e o adequado dimensionamento do quadro de servidores nas unidades de fiscalização e inspeção situadas em Roraima inserem-se diretamente nesse contexto constitucional, na medida em que favorecem o desenvolvimento econômico regional, fortalecem a competitividade das exportações brasileiras, reduzem custos logísticos, estimulam investimentos produtivos e ampliam as oportunidades de geração de emprego e renda na Região Norte.

Cumpre destacar que a recente Medida Provisória nº 1.375, de 3 de julho de 2026, demonstra que o próprio Poder Executivo Federal reconheceu a urgência e a relevância do fortalecimento da presença institucional da União nas regiões de fronteira, especialmente mediante políticas voltadas ao aperfeiçoamento da infraestrutura administrativa e à valorização e fixação de servidores públicos federais nessas localidades estratégicas. A presente Indicação encontra-se em plena sintonia com essa diretriz governamental, propondo medidas voltadas ao fortalecimento da capacidade operacional dos órgãos federais responsáveis pelos procedimentos indispensáveis ao regular funcionamento do comércio exterior.

Nesse contexto, revela-se oportuno recomendar ao Poder Executivo Federal que, no âmbito de seu planejamento administrativo, orçamentário e operacional, avalie a adoção de medidas destinadas à modernização da infraestrutura logística dos postos de fiscalização e inspeção situados no Estado de Roraima, bem como ao fortalecimento do quadro de servidores públicos federais responsáveis pela execução dessas atividades, proporcionando maior eficiência aos procedimentos administrativos, redução dos custos logísticos, maior competitividade às exportações brasileiras e melhores condições para o desenvolvimento econômico regional.



Assinado eletronicamente, por Sen. Roberta Acioly
SENADO FEDERAL – Gabinete da Senadora Roberta Acioly | Anexo II, Ala Ruy Carneiro, Gabinete 02 | CEP 70165-900

Para verifica

Avulso do INS 25/2026 [4 de 5]





SENADO FEDERAL

Senadora Roberta Acioly

Importa destacar que tais providências transcendem interesses econômicos específicos, representando medidas de elevado interesse público, capazes de impulsionar o desenvolvimento do Estado de Roraima, fortalecer a integração econômica do Brasil com os mercados vizinhos, ampliar a eficiência da atuação administrativa federal e contribuir para a concretização dos objetivos fundamentais da República de promoção do desenvolvimento nacional e redução das desigualdades regionais.

Ante o exposto, é nesse contexto que sugerimos ao Poder Executivo Federal a adoção das medidas supracitadas.

Sala das Sessões,

Senadora ROBERTA ACIOLY
(REPUBLICANOS-RR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Roberta Acioly

SENADO FEDERAL – Gabinete da Senadora Roberta Acioly | Anexo II, Ala Ruy Carneiro, Gabinete 02 | CEP 71165-900

Para verificação

Aviso do INS 25/2026 [5 de 5]

Apresentada a Indicação nº 25, de 2026, da Senadora Roberta Acioly, *sugerindo ao Ministério da Fazenda e ao Ministério da Agricultura e Pecuária que adotem medidas destinadas ao fortalecimento da infraestrutura logística e da capacidade operacional dos órgãos federais responsáveis pelos procedimentos de fiscalização aduaneira e inspeção agropecuária na faixa de fronteira do Estado de Roraima.*

A indicação será encaminhada nos termos regimentais.



Mensagens do Presidente da República



MENSAGEM Nº 599

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 162, de 2024, que “Institui a Semana Nacional da Ética e da Cidadania.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.467, de 13 de julho de 2026.

Brasília, 13 de julho de 2026.



MENSAGEM Nº 600

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 4.088, de 2023, que “Altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir educação política e direitos da cidadania como componente curricular obrigatório da educação básica.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.468, de 13 de julho de 2026.

Brasília, 13 de julho de 2026.



Mensagens da Presidência da República

Nº 599, de 2026, na origem, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 162, de 2024, sancionado e convertido na Lei nº 15.467, de 13 de julho de 2026; e

Nº 600, de 2026, na origem, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 4.088, de 2023, sancionado e convertido na Lei nº 15.468, de 13 de julho de 2026.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Ofício de Ministro de Estado



Ofício do Ministério da Previdência Social, nº 10.140, de 15 de julho de 2026, que encaminha resposta ao Requerimento da Senadora Mara Gabrilli nº 635, de 2025.

A requerente foi comunicada e a informação anexada na tramitação do requerimento.



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3748, DE 2026

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para estabelecer diretrizes voltadas à atenção integral ao neurodesenvolvimento, com foco na identificação precoce, na ampliação do acesso a intervenções terapêuticas baseadas em evidências científicas e no apoio às famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

AUTORIA: Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3748/2026 [1 de 9]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ROBERTA ACIOLY

SF/26353.93182-12

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026.

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para estabelecer diretrizes voltadas à atenção integral ao neurodesenvolvimento, com foco na identificação precoce, na ampliação do acesso a intervenções terapêuticas baseadas em evidências científicas e no apoio às famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para estabelecer diretrizes voltadas à atenção integral ao neurodesenvolvimento, com foco na identificação precoce, na ampliação do acesso a intervenções terapêuticas baseadas em evidências científicas e no apoio às famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º



Assinado eletronicamente, por Sen. Roberta Aciole

Para verificação

Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Avulso do PL 3748/2026 [2 de 9]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ROBERTA ACIOLY

SF/26353.93182-12

.....
III -

.....
f) o acesso a intervenções terapêuticas fundamentadas nas melhores evidências científicas disponíveis, observadas as necessidades individualizadas e o plano terapêutico definido pela equipe multiprofissional.
.....

Art. 3º-B O Sistema Único de Saúde promoverá ações de identificação precoce de sinais relacionados ao Transtorno do Espectro Autista e a outros transtornos do neurodesenvolvimento, especialmente no âmbito da atenção primária à saúde.

§ 1º As ações previstas no caput incluem:

I – triagem do desenvolvimento infantil nas consultas de puericultura;

II – capacitação de profissionais da atenção básica para identificação de sinais precoces de transtornos do neurodesenvolvimento;

III – encaminhamento prioritário para avaliação especializada quando houver suspeita clínica.



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02
Assinado eletronicamente, por Sen. Roberta Aciole

Para verifica

Avulso do PL 3748/2026 [3 de 9]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ROBERTA ACIOLY

SF/26353.93182-12

§ 2º O encaminhamento para avaliação especializada observará fluxos assistenciais definidos pelos gestores do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º-C Os gestores do Sistema Único de Saúde organizarão fluxos assistenciais destinados à avaliação especializada e ao acompanhamento terapêutico das pessoas com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. A organização dos fluxos assistenciais deverá buscar assegurar a realização da avaliação especializada em prazo razoável após o encaminhamento clínico.

Art. 3º-D O poder público promoverá a ampliação do acesso a intervenções terapêuticas baseadas em evidências científicas destinadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. As intervenções mencionadas no caput poderão incluir terapias comportamentais, educacionais e de desenvolvimento, conforme avaliação da equipe multiprofissional responsável pelo acompanhamento do paciente.

Art. 3º-E A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir centros especializados ou serviços de referência destinados à atenção integral às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e outros transtornos do neurodesenvolvimento.



Assinado eletronicamente, por Sen. Roberta Aciole

Para verifica

Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Avulso do PL 3748/2026 [4 de 9]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ROBERTA ACIOLY

SF/26353.93182-12

Parágrafo único. Os serviços mencionados no caput priorizarão atendimento multiprofissional integrado, podendo contar, entre outros profissionais, com:

I – médicos especialistas;

II – psicólogos;

III – fonoaudiólogos;

IV – terapeutas ocupacionais;

V – profissionais especializados em desenvolvimento infantil.

Art. 3º-F O poder público promoverá ações de orientação e apoio às famílias e cuidadores de pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. As ações previstas no caput poderão incluir:

I – programas de orientação familiar;

II – apoio psicossocial aos cuidadores;

III – articulação entre os serviços de saúde, educação e assistência social.



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02
Assinado eletronicamente, por Sen. Roberta Aciole

Para verifica

Avulso do PL 3748/2026 [5 de 9]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ROBERTA ACIOLY

SF/26353.93182-12

Art. 3º-G A União promoverá, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programas de capacitação e formação continuada de profissionais de saúde para o atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. Os programas de capacitação contemplarão conteúdos relacionados ao diagnóstico, às intervenções terapêuticas baseadas em evidências científicas e à abordagem multiprofissional do transtorno.

Art. 3º-H As políticas públicas destinadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista deverão contemplar ações específicas voltadas ao atendimento de adolescentes e adultos, com vistas à continuidade do acompanhamento clínico, à promoção da autonomia e à inclusão social.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) constitui condição do neurodesenvolvimento caracterizada por alterações na comunicação social e por padrões restritos e repetitivos de comportamento, exigindo atenção multidisciplinar e acompanhamento contínuo.



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02
Assinado eletronicamente, por Sen. Roberta Acioly

Para verifica

Avulso do PL 3748/2026 [6 de 9]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ROBERTA ACIOLY

SF/26353.93182-12

Nos últimos anos, estudos internacionais têm demonstrado aumento significativo do número de diagnósticos de autismo, o que evidencia a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à identificação precoce, ao acesso ao tratamento adequado e à inclusão social das pessoas com essa condição.

Embora o Sistema Único de Saúde já contemple diferentes abordagens terapêuticas para o tratamento do autismo, persistem desafios relacionados à identificação precoce, à ampliação do acesso às terapias baseadas em evidências científicas e à estruturação de serviços especializados capazes de atender à crescente demanda.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de fortalecer a capacitação dos profissionais de saúde para o diagnóstico e acompanhamento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, bem como ampliar o apoio às famílias e cuidadores.

Adicionalmente, observa-se lacuna significativa nas políticas públicas destinadas ao atendimento de adolescentes e adultos com autismo, que frequentemente enfrentam dificuldades de acesso a serviços de saúde e acompanhamento especializado após a infância.

Nesse contexto, o presente projeto busca fortalecer a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, instituída pela Lei nº 12.764, de 2012, mediante o estabelecimento de diretrizes



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02
Assinado eletronicamente, por Sen. Roberta Aciole

Para verifica

Avulso do PL 3748/2026 [7 de 9]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ROBERTA ACIOLY

SF/26353.93182-12

voltadas à atenção integral ao neurodesenvolvimento, à ampliação do acesso ao diagnóstico e tratamento e ao fortalecimento da rede de atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Ante o exposto, exortamos os nobres Pares à aprovação desta importante proposição.

Sessões,

Senadora ROBERTA ACIOLY
(REPUBLICANOS-RR)



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02
Assinado eletronicamente, por Sen. Roberta Acioly

Para verifica

Avulso do PL 3748/2026 [8 de 9]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.764, de 27 de Dezembro de 2012 - Lei Berenice Piana (2012) - 12764/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12764>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3755, DE 2026

Institui o Programa Nacional de Incentivo Econômico à Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ProILPF), no âmbito da Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta de que trata a Lei nº 12.805, de 29 de abril de 2013, para a recuperação produtiva sustentável de áreas degradadas, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (MDB/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3755/2026 [1 de 8]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/26420.73975-97

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026
(Do Sr. Jader Barbalho)

Institui o Programa Nacional de Incentivo Econômico à Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ProILPF), no âmbito da Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta de que trata a Lei nº 12.805, de 29 de abril de 2013, para a recuperação produtiva sustentável de áreas degradadas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Incentivo Econômico à Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ProILPF), como instrumento de execução da Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta, de que trata a Lei nº 12.805, de 29 de abril de 2013, com os seguintes objetivos:

I – promover a recuperação produtiva sustentável de áreas e pastagens degradadas;

II – aumentar a produtividade agropecuária por hectare mediante intensificação sustentável;

III – reduzir a pressão por conversão de novas áreas de vegetação nativa;

IV – estimular sistemas produtivos integrados e de baixa emissão de carbono;

V – fomentar a mitigação e a remoção de gases de efeito estufa no setor agropecuário;

VI – incentivar o uso racional do solo e a conservação dos recursos hídricos;

VII – ampliar a renda, a diversificação produtiva e a segurança econômica do produtor rural;

VIII – articular-se com o Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária (Plano ABC+), com o

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I – 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho
Para verifica

Avulso do PL 3755/2026 [2 de 8]



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas e com o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), instituído pela Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF): estratégia de produção sustentável que integra, em uma mesma área, atividades agrícolas, pecuárias e florestais, em consórcio, sucessão ou rotação, de modo a gerar efeitos sinérgicos entre os componentes do agroecossistema, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.805, de 2013;

II – área degradada: área com perda parcial ou total da capacidade produtiva do solo, caracterizada segundo critérios técnicos, indicadores e metodologia de mensuração definidos em regulamento, observados os parâmetros de vigor vegetativo, capacidade de suporte e produtividade estabelecidos pelos órgãos oficiais de pesquisa agropecuária;

III – pastagem degradada: pastagem que apresenta redução do vigor vegetativo, da capacidade de suporte animal e da produtividade, classificada em níveis de degradação intermediária e severa, na forma do regulamento;

IV – recuperação produtiva sustentável: processo de recomposição da capacidade produtiva do solo associado à conservação ambiental, à ciclagem de nutrientes e ao incremento do estoque de carbono;

V – produtor aderente: produtor rural, pessoa física ou jurídica, que adote sistema ILPF em conformidade com os requisitos técnicos e ambientais definidos em regulamento e comprove regularidade ambiental nos termos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 3º São instrumentos do ProILPF, cuja concessão observará a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas de gestão fiscal aplicáveis:

I – linhas específicas de crédito rural com condições diferenciadas de prazo e encargos, no âmbito dos programas oficiais de financiamento da agropecuária de baixa emissão de carbono;

II – tratamento prioritário no Plano Safra e nos programas federais de financiamento rural;

III – financiamento para a recuperação de pastagens degradadas e implantação de sistemas integrados;

IV – assistência técnica e extensão rural especializada e continuada;

SF/26420.73975-97

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I – 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho
Para verificação

Avulso do PL 3755/2026 [3 de 8]



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

SF/26420.73975-97

V – apoio à certificação, à rastreabilidade e ao monitoramento por sensoriamento remoto dos sistemas implantados.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente ao órgão responsável, ficando sua concessão condicionada à prévia previsão na lei orçamentária anual e à compatibilidade com as metas de resultados fiscais, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer, em regulamento, critérios de priorização no acesso aos instrumentos do ProILPF em favor de:

- I – pequenos e médios produtores rurais e agricultores familiares;
- II – projetos localizados em pastagens de baixa produtividade e em áreas de degradação severa;
- III – projetos que contemplem o componente florestal na integração.

Art. 5º O produtor aderente ao ProILPF, atendidos os requisitos legais e regulamentares de cada instrumento, poderá ter acesso prioritário a:

- I – programas de agricultura e pecuária de baixa emissão de carbono;
- II – políticas de pagamento por serviços ambientais, nos termos da Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021;
- III – programas de certificação ambiental e rastreabilidade;
- IV – mecanismos e mercados de crédito de carbono, regulados e voluntários, observado o disposto na Lei nº 15.042, de 2024, e em sua regulamentação.

Art. 6º A União fomentará, no âmbito das instituições oficiais de pesquisa agropecuária, pesquisas e ações de transferência de tecnologia voltadas:

- I – ao aumento da produtividade sustentável;
- II – ao sequestro e ao estoque de carbono no solo e na biomassa;
- III – à recuperação biológica e à conservação de áreas degradadas;
- IV – ao desenvolvimento e à difusão de tecnologias de integração produtiva.

Art. 7º A recuperação de áreas e pastagens degradadas mediante adoção de sistemas ILPF será prioridade na execução do ProILPF, observado que:

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I – 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho
Para verifica

Avulso do PL 3755/2026 [4 de 8]



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

SF/26420.73975-97

§ 1º a recuperação deverá ocorrer sem conversão de novas áreas de vegetação nativa e em conformidade com a Lei nº 12.651, de 2012;

§ 2º será priorizada a recuperação de pastagens de baixa produtividade e em estágio de degradação intermediária ou severa;

§ 3º o monitoramento da adoção e da evolução dos sistemas dar-se-á, preferencialmente, por sensoriamento remoto e geoprocessamento, para fins de avaliação de resultados e de série histórica.

Art. 8º A adoção da ILPF é reconhecida como prática de agricultura sustentável e de baixa emissão de carbono, podendo ser utilizada, na forma da legislação aplicável e de regulamento, para fins de:

- I – comprovação de boas práticas agroambientais;
- II – geração de créditos de carbono, observada a Lei nº 15.042, de 2024;
- III – compensação ambiental, quando cabível.

Art. 9º A coordenação do ProILPF caberá ao Poder Executivo federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, ao qual competirá:

- I – definir metas, indicadores e prazos de execução;
- II – articular os órgãos e entidades envolvidos e as parcerias público-privadas;
- III – publicar, periodicamente, relatório de acompanhamento dos resultados físicos, ambientais e financeiros do Programa.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro subsequente e após a devida previsão orçamentária.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei institui o Programa Nacional de Incentivo Econômico à Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ProILPF) como instrumento executivo da Política Nacional de ILPF, já vigente por força da Lei nº 12.805, de 2013. A proposta não repete a norma existente, mas a densifica através da criação de mecanismos concretos de incentivo econômico, define governança, estabelece critérios técnicos e a compatibiliza com o arcabouço fiscal, ambiental e climático hoje em vigor.

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I – 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho
Para verificação

Avulso do PL 3755/2026 [5 de 8]



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

SF/26420.73975-97

O Brasil possui um passivo produtivo e ambiental de grande magnitude. As pastagens cultivadas cobrem cerca de 177 milhões de hectares e, segundo estudo da Embrapa, publicado na revista *Land* (2024), 109,7 milhões de hectares (60%) têm algum nível de degradação: 40% apresentam degradação intermediária e 20%, degradação severa. O custo econômico desse passivo recai sobre o próprio setor: entre 1990 e 2024, foram degradados cerca de 64,1 milhões de hectares, e o custo total da degradação para os pecuaristas alcançou R\$ 981 bilhões no período. Não há, portanto, tensão entre produção e conservação. A degradação é, antes de tudo, prejuízo produtivo.

A recuperação dessas áreas dispensa a abertura de novas fronteiras. O mesmo estudo da Embrapa aponta que 28 milhões de hectares de pastagens degradadas podem ser convertidos em área agrícola, o que ampliaria em cerca de 35% a área plantada de grãos no país em relação à safra 2022/2023. A ILPF é o vetor técnico dessa transição. É uma estratégia que integra sistemas agrícolas, pecuários e florestais na mesma área, otimizando o uso da terra, elevando a produtividade e reduzindo a pressão sobre a abertura de novas áreas.

O Brasil encerrou 2024 com 20,1 milhões de hectares em sistemas integrados de produção, segundo estimativa da Embrapa Solos, partindo de menos de 2 milhões de hectares em 2005. O ganho ambiental é mensurável: entre 2010 e 2015, o incremento de 5,96 milhões de hectares foi responsável pelo sequestro de 21,8 milhões de toneladas de CO₂. A satisfação dos produtores confirma a viabilidade econômica: 84% dos pecuaristas estão satisfeitos com os resultados da ILPF.

Pesquisadores da Rede ILPF projetam que, convertendo metade da área de 90 milhões de hectares de pastagem degradada para sistemas de ILPF, o Brasil conseguiria neutralizar as emissões de gases de efeito estufa não apenas do agro, mas de todos os setores. A meta pactuada prevê chegar a 2030 com 35 milhões de hectares em sistemas de ILPF, quase o dobro da área atual, com sistemas 50% mais produtivos. Isso permitiria, ainda, expansão da produção de grãos e de proteína animal sem desmatamento, ancorando o país como potência agroambiental.

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I – 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho
Para verifica

Avulso do PL 3755/2026 [6 de 8]



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

SF/26420.73975-97

A proposta dialoga diretamente com o Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas, criado em dezembro de 2023 pelo Decreto nº 11.815/2023, destinado a converter pastagens degradadas em sistemas de produção agropecuária sustentável, e com o Plano ABC+. Na COP-30, o governo brasileiro anunciou a meta de recuperar até 40 milhões de hectares de pastagens degradadas em 10 anos, o que confere ao ProILPF papel de instrumento de indução econômica dessa agenda.

Diferentemente de uma redação meramente programática, esta proposta:

(i) condiciona expressamente a concessão de benefícios à disponibilidade orçamentária e às exigências dos arts. 16 e 17 da LRF e do art. 113 do ADCT, afastando o vício de iniciativa por criação de despesa sem fonte;

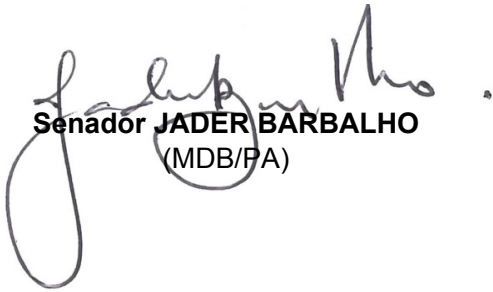
(ii) define tecnicamente "área degradada" e "pastagem degradada", conferindo segurança jurídica à fruição dos incentivos;

(iii) harmoniza-se com a Lei nº 15.042/2024 (SBCE), a Lei nº 14.119/2021 (PSA) e a Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), evitando contradição entre as normas; e

(iv) estabelece órgão coordenador, metas, indicadores, monitoramento por sensoriamento remoto e prazo de regulamentação, suprimindo a lacuna de governança.

Por promover, simultaneamente, aumento de produtividade, recuperação ambiental, mitigação climática e elevação da renda rural, sem custo de abertura de novas áreas e em plena compatibilidade com a responsabilidade fiscal, o presente projeto de lei merece a acolhida dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2026.


Senador JADER BARBALHO
(MDB/PA)



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho
Para verifica

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 - Fax: +55 (61) 3303-9828 - E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br

Avulso do PL 3755/2026 [7 de 8]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT-1988-10-05 , Disposições Transitórias da Constituição Federal - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
 - art113
- Decreto nº 11.815, de 5 de Dezembro de 2023 - DEC-11815-2023-12-05 - 11815/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2023;11815>
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (2000) - 101/00
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>
 - art16
 - art17
- Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 - Código Florestal (2012) - 12651/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12651>
- Lei nº 12.805, de 29 de Abril de 2013 - LEI-12805-2013-04-29 - 12805/13
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12805>
 - art2
- Lei nº 14.119, de 13 de Janeiro de 2021 - LEI-14119-2021-01-13 - 14119/21
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14119>
- Lei nº 15.042 de 11/12/2024 - LEI-15042-2024-12-11 - 15042/24
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;15042>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3758, DE 2026

Institui a Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas (NOVO PRONACAMPO).

AUTORIA: Senador Camilo Santana (PT/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3758/2026 [1 de 14]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26352.53766-10

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Institui a Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas (NOVO PRONACAMPO).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas (NOVO PRONACAMPO), formada por um conjunto articulado de programas e ações de apoio aos sistemas de ensino, com o objetivo de ampliar, qualificar e garantir a oferta, o acesso e a permanência na modalidade da educação do campo em todas as etapas e em todos os níveis.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I – população do campo, das águas e das florestas: povos e comunidades que produzem suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural, incluindo, entre outros, agricultores familiares, assentados e acampados da reforma agrária, trabalhadores rurais assalariados, comunidades de fundos e fechos de pastos, geraizeiros, faxinalenses, pomeranos, extrativistas, quebradeiras de coco babaçu, pescadores artesanais, ribeirinhos, ilhéus, caiçaras e pantaneiros;

II – escolas do campo, das águas e das florestas: aquelas situadas em área rural, ou aquelas situadas em área urbana, desde que atendam predominantemente às populações do campo, das águas e das florestas, de que trata o inciso I;

III – escolas ou turmas anexas do campo, das águas e das florestas: extensões de espaços escolares já existentes, como forma de possibilitar que os estudantes pertencentes às populações especificadas no inciso I sejam



Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940
Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verifica

Avulso do PL 3758/2026 [2 de 14]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26352.53766-10

atendidos no local onde moram, funcionando, em geral, em espaços alugados ou adaptados dentro da própria comunidade;

IV – escolas e turmas multisseriadas aquelas organizadas com estudantes de diferentes etapas, anos ou faixas etárias em uma mesma turma, sob mediação docente comum, observadas as especificidades territoriais, pedagógicas e organizacionais da Educação do Campo.

§ 1º Serão consideradas do campo as turmas anexas vinculadas a escolas com sede em área urbana, que funcionem nas condições especificadas no inciso II.

§ 2º As escolas do campo e aquelas com turmas anexas do campo deverão elaborar seu projeto político pedagógico na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo marco normativo de educação do campo.

Art. 3º São princípios da Pronacampo:

I – o respeito e o reconhecimento da diversidade das populações do campo, das águas e das florestas em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracionais, raciais e étnicos;

II – o respeito à participação e ao protagonismo político, epistêmico e pedagógico das populações do campo, das águas e das florestas e de suas representações na elaboração e execução de programas e ações que constituem a Pronacampo;

III – a produção de evidências, conhecimento e tecnologia para formação humana e profissional articulada ao desenvolvimento local e à sustentabilidade econômica e ecológica das comunidades do campo, das águas e das florestas;

IV – o reconhecimento da modalidade como parte estruturante da educação básica, gratuita e de oferta obrigatória;

V – o reconhecimento da oferta da modalidade como direito público subjetivo e obrigação do Estado;



Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940
Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verifica

Avulso do PL 3758/2026 [3 de 14]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26352.53766-10

VI - a garantia da oferta educacional em escolas e turmas multisseriadas como parte do direito público subjetivo das populações do campo;

VII – o reconhecimento da metodologia das turmas multisseriadas nos anos iniciais do ensino fundamental como promotora de educação de qualidade, que considera a equidade como princípio fundamental;

Art. 4º São diretrizes da Pronacampo:

I – colaboração entre os entes federados na oferta e financiamento da educação do campo, das águas e das florestas;

II – coordenação federativa da Pronacampo realizada pela União;

III – oferta educacional pautada por projetos político-pedagógicos que valorizem a cultura, as especificidades dos territórios e as demandas de aprendizado dos educandos do campo, das águas e das florestas;

IV – implementação de políticas curriculares que expressem a diversidade de espaços e tempos de produção de saberes e práticas que articulem mundo do trabalho e a relação com a natureza, com base nos princípios e relações sustentáveis com a natureza e nos princípios da agroecologia e da justiça climática;

V – formação inicial e continuada dos profissionais das escolas do campo, pautada pelos princípios da pedagogia da alternância e contextualização curricular;

VI – incentivo à oferta da educação integral nas escolas do campo, com infraestrutura física, tecnológica, pedagógica e curricular, considerando os princípios e práticas da formação por alternância;

VII – garantia do acesso e permanência dos estudantes do campo, das águas e das florestas no âmbito do ensino superior;

VIII – produção e distribuição de material didático e paradidático específico e contextualizado;



Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940
Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verifica

Avulso do PL 3758/2026 [4 de 14]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26352.53766-10

IX – formulação e implementação de referenciais de gestão de redes e escolas multisseriadas;

X – formulação e difusão de referenciais de implementação de propostas curriculares, desenhos avaliativos de aprendizagem e monitoramento voltados às redes de ensino;

XI – reconhecimento da necessidade de política de carreira docente para os profissionais que atuam na educação do campo, das águas e das florestas;

XII – participação das populações do campo, das águas e das florestas no controle social da Política;

XIII – garantia de oferta de tecnologias e inclusão digital, por meio da ampliação do acesso a computadores e à rede de internet na educação do campo, das águas e das florestas;

XIV – oferta de tecnologias assistivas e adaptações razoáveis, de acordo com as necessidades individuais, em interação com os contextos educacionais;

XV – oferta de atendimento educacional especializado, nas escolas do campo, das águas e das florestas;

XVI – garantia de oferta de educação voltada à superação do analfabetismo e educação de jovens e adultos para as populações do campo, das águas e das florestas;

XVII – apoio à educação das infâncias do campo, das águas e das florestas e iniciativas de arte-educação do campo nas escolas desta modalidade;

XVIII – produção e qualificação de indicadores e monitoramento da educação do campo, das águas e das florestas.



Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940
Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verificação

Avulso do PL 3758/2026 [5 de 14]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26352.53766-10

Art. 5º São objetivos da Pronacampo:

I – fortalecer o regime de colaboração na oferta da educação do campo, das águas e das florestas, com coordenação federativa da União;

II – garantir o acesso, a participação, a permanência e a aprendizagem dos estudantes da educação do campo, das águas e das florestas;

III – universalizar a matrícula de todas as etapas da educação básica da rede pública de ensino para as populações do campo;

IV – reduzir a distorção idade-série relativa ao público da modalidade;

V – diminuir a desigualdade de acesso e melhorar as condições de permanência dos estudantes do campo, das águas e das florestas;

VI – implementar programas e ações educacionais para apoiar e complementar a formação dos profissionais de educação que atuam nas escolas do campo, das águas e das florestas;

VII – assegurar o atendimento educacional especializado (AEE) em todas as escolas do campo que tenham estudantes da educação especial inclusiva;

VIII – estimular a participação comunitária, da família e dos estudantes nas discussões relativas ao aperfeiçoamento da oferta da educação do campo, das águas e das florestas;

IX – fomentar programas, em parceria com outros setores, entidades e movimentos sociais, para enfrentamento ao analfabetismo no campo;

X – formular e implementar referenciais de gestão de escola e turmas multisseriadas do campo, das águas e das florestas;

XI – apoiar ações educacionais voltadas às infâncias do campo, das águas e das florestas e à arte-educação nas escolas;



Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940
Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verifica

Avulso do PL 3758/2026 [6 de 14]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26352.53766-10

XII – contribuir com os sistemas de ensino na formulação de carreira docente voltada aos profissionais da educação do campo, das águas e das florestas;

XIII – formular, em regime de colaboração, propostas de gestão da educação do campo, das águas e das florestas, com vistas a superar o fechamento de escolas;

XIV – implementar centros de referências da educação do campo, das águas e das florestas, com vistas a produzir e difundir estudos, bem como produzir indicadores e desenhos de monitoramento da educação do campo, das águas e das florestas;

XV - implementar ações de formação e de infraestrutura voltadas à justiça climática, sustentabilidade e agroecologia.

Art. 6º Os programas e ações, no âmbito da Pronacampo, serão operacionalizados por meio dos seguintes eixos estruturantes:

I – formação;

II – Promulti – Programa Nacional de Multisseriação;

III – currículo, diretrizes e material didático;

IV – ação climática e agroecologia;

V – monitoramento e avaliação;

VI – difusão de saberes e transversalidades;

VII – coordenação federativa.



Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940
Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verifica

Avulso do PL 3758/2026 [7 de 14]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26352.53766-10

Art. 7º O apoio da União, de natureza supletiva e redistributiva, ocorrerá, nos termos de regulamento, por meio das seguintes ações:

I – repasse de recursos por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), de que trata a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e promoção das demais ações previstas nesta Lei;

II – repasse de recursos por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR), de que trata a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012;

III – provimento de bolsas para organizar, articular e implementar a rede de governança da Pronacampo;

IV – elaboração de diretrizes e de orientações para a estruturação e a implementação de ações de formação focadas nas práticas pedagógicas e práticas de gestão escolar destinadas aos gestores educacionais, professores e demais educadores que atuem na educação do campo, das águas e das florestas;

V – apoio à instituição de centros de referências da educação do campo, das águas e das florestas nos Estados;

VI – promoção de ações de formação continuada para os profissionais da educação, em regime de colaboração com as redes de ensino estaduais, distrital e municipais;

VII – aquisição e distribuição de materiais didáticos para os estudantes da modalidade;

VIII – apoio às iniciativas de educação das infâncias do campo, das águas e das florestas e as ações de arte-educação nas escolas desta modalidade;

IX – apoio às iniciativas de educação popular voltadas à superação do analfabetismo das populações do campo, das águas e das florestas.



Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF – Tel.: (61) 3303-5940
Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verificação

Avulso do PL 3758/2026 [8 de 14]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26352.53766-10

Art. 8º A governança da Pronacampo contará com estrutura executiva de coordenação e monitoramento, instituída em âmbito nacional, e em cada unidade da federação, e uma estrutura consultiva nacional de controle e participação social.

Art. 9º O regulamento disporá sobre indicadores, metas e critérios de concessão do Selo Elizabeth Teixeira, com a finalidade de reconhecer e valorizar avanços na implementação de ações pedagógicas e de gestão voltadas para a educação do campo, das águas e das florestas.

Art. 10. O fechamento de escolas do campo deve ser obrigatoriamente precedido de:

I - manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que deverá conter a justificativa fundamentada, o diagnóstico apresentado pela Secretaria de Educação, análise diagnóstica do impacto da ação proposta, e manifestação da comunidade escolar inserida no território;

II - manifestação da União, por meio do Ministério da Educação;

III - manifestação dos Conselhos Municipais de Educação, inclusive em municípios que optarem pela organização de seus sistemas conforme previsto no parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução das disposições constantes nesta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas à União, observados a disponibilidade e os limites estabelecidos na legislação orçamentária e financeira.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940
Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verifica

Avulso do PL 3758/2026 [9 de 14]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26352.53766-10

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição legislativa tem como escopo instituir a Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas (PRONACAMPO), com o objetivo de conferir segurança jurídica e perenidade a um conjunto essencial de diretrizes educacionais, elevando-as ao *status* de política de Estado. Essa iniciativa visa assegurar que o direito à educação dos povos do campo, das águas e das florestas seja tratado de forma estrutural, garantindo a continuidade das ações de inclusão, permanência e qualidade pedagógica independentemente de eventuais alternâncias na gestão governamental.

A proposta foi concebida a partir da experiência do programa de mesmo nome, criado durante nossa gestão no Ministério da Educação (MEC) por meio da Portaria MEC nº 538, de 24 de julho de 2025, a qual inaugurou um marco normativo indispensável para a organização das políticas públicas de educação voltadas a esse segmento. Acreditamos que o conteúdo estabelecido por tal instrumento administrativo representou um avanço na gestão da educação rural. A relevância estratégica e a complexidade dessa modalidade de ensino demandam, contudo, que tais diretrizes sejam consubstanciadas em lei. A elevação normativa é necessária para garantir maior estabilidade orçamentária e para assegurar que as metas, os eixos estruturantes e as práticas de governança não sejam descontinuadas, reforçando o dever constitucional do Estado para com a equidade educacional.

A educação do campo, das águas e das florestas não se limita a um critério de localização geográfica, mas constitui uma modalidade que exige o reconhecimento das especificidades sociais, culturais e ambientais. Modelos pedagógicos urbanos, quando transpostos sem a devida contextualização, falham em atender à realidade dos agricultores familiares, dos pescadores artesanais, das comunidades ribeirinhas, das populações extrativistas e de todos os povos que produzem suas condições materiais de existência no meio rural. Por isso, a proposta valoriza a pedagogia da alternância, a agroecologia e a justiça climática como pilares do processo de ensino-aprendizagem, articulando a formação humana ao desenvolvimento local sustentável.

Ao instituir o Novo Pronacampo por meio de lei, fortalecemos o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, condição essencial para a viabilidade técnica e financeira dos



Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF – Tel.: (61) 3303-5940
Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verifica

Avulso do PL 3758/2026 [10 de 14]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26352.53766-10

sistemas de ensino. A transformação das diretrizes administrativas em norma jurídica confere segurança aos gestores educacionais, assegura a oferta da modalidade como um direito público subjetivo e estabelece mecanismos eficazes para combater a evasão escolar e o fechamento indiscriminado de escolas rurais. Dessa forma, promovemos a inclusão digital e assistiva, ferramentas hoje indispensáveis para a cidadania plena e para a redução das desigualdades históricas que ainda afetam as populações do campo, das águas e das florestas.

Ademais, a instituição de uma lei desta natureza, tende a ter impactos positivos sobre um dos maiores desafios da educação do tempo, que é o fechamento de escolas, sobremaneira, as multisseriadas. Isso porque a própria lógica de organização multisseriada passa a ganhar mais institucionalidade, tendo em vista que um dos eixos do Novo Pronacampo é o ProMulti- Escolas Multisseriadas, e que foi regulamentado pela Portaria SECADI/MEC n° 36, de 1° de Julho de 2026.

Estudo produzido pela SECADI/MEC, com dados do Censo Escolar, aponta que de 2015 a 2025, houve uma diminuição de 14.004 escolas do campo, ou seja, a redução chegou a 21.6%, passando de 64.767 escolas em 2015, para 50.763, em 2025. Ao longo de 11 anos, teve-se 3,6 escolas fechadas por dia.



Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete n° 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940
Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

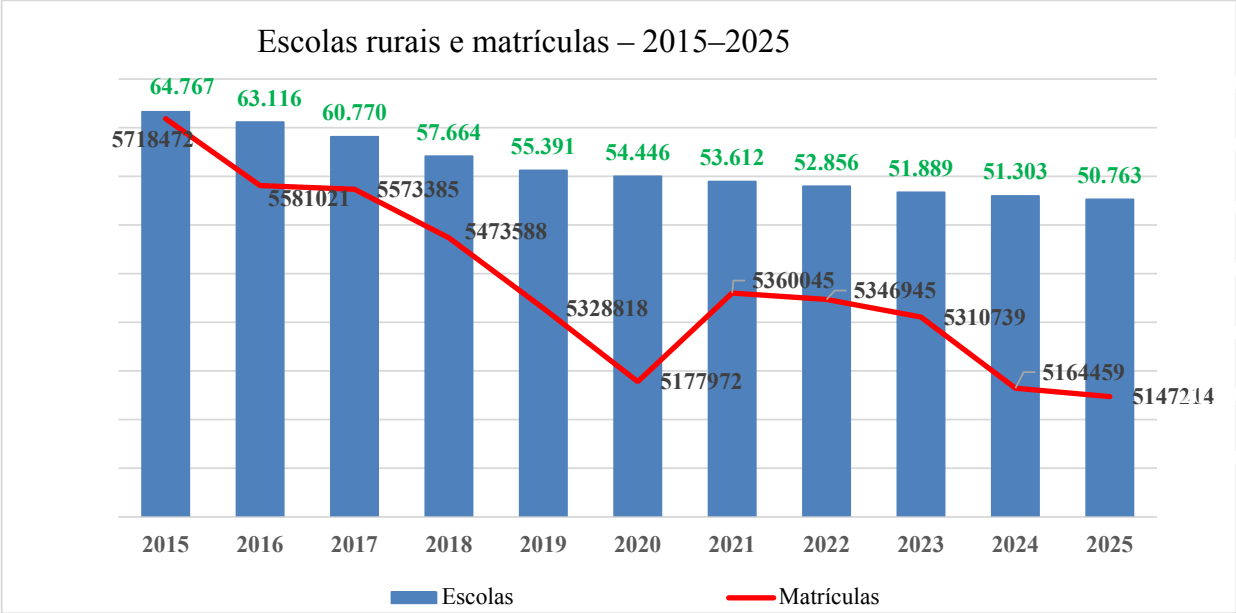
Para verifica

Avulso do PL 3758/2026 [11 de 14]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana



Elaboração: SECADI/MEC (2025)

As escolas rurais têm taxa de sobrevivência significativamente inferior às das escolas urbanas. Metade das escolas rurais existentes em 2007 haviam fechado até 2024, como se pode observar pela tabela abaixo:

Taxa de sobrevivência das escolas rurais e urbanas existentes em 2007

Ano Base	2008	2012	2016	2020	2024
Escolas urbanas em 2007	98%	91%	87%	83%	80%
Escolas rurais em 2007	96%	79%	66%	56%	51%

Elaborado pela equipe técnica da PPEA/ UFOP, em parceria com o Cedeplar/ UFMG, com recursos repassados pela Secadi via TED.

Um dos efeitos perversos do fechamento, é distância média que os estudantes têm que percorrer entre as escolas que fecharam e a escola existente mais próxima no ano seguinte. Os estudantes do ensino médio são, em média, os mais distantes da escola mais próxima. Em média, considerando todas as etapas, os estudantes de escolas fechadas estavam, em 2024, a 8.9 km da escola





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

mais próxima. As distâncias médias, em regra, têm aumentado de ano para ano.

Distância média em quilômetros entre as escolas fechadas e a escola existente mais próxima, por etapa de ensino (km)

Etapa/ Ano	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Educação infantil	5,7	6,7	6,0	7,0	7,4	8,7
Anos iniciais	5,1	5,3	7,3	5,8	6,4	7,7
Anos finais	8,7	8,9	9,4	10,0	10,7	11,7
Ensino médio	18,6	17,4	18,6	22,4	19,9	18,2
Todas as etapas	6,1	6,7	7,2	7,1	8,0	8,9

Elaborado por meio de algoritmos de escolas vizinhas próximas (nearest neighbors), pela equipe técnica da PPEA/ UFOP, em parceria com o Cedeplar/ UFMG, com recursos repassados pela Secadi via TED.

Diante do exposto, e convictos de que a consolidação deste arcabouço legal é medida necessária para promover o desenvolvimento humano e a justiça social em todo o território nacional, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Senador CAMILO SANTANA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 220 de 31/10/2025 - LCP-220-2025-10-31 - 220/25
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:complementar:2025;220>
 - art2_par1u
- Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 - Lei da Alimentação Escolar (2009) - 11947/09
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;11947>
- Lei nº 12.695, de 25 de Julho de 2012 - LEI-12695-2012-07-25 - 12695/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12695>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3759, DE 2026

Faculta aos partidos políticos direcionar recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas ao erário, para fazer frente a despesas com calamidades.

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

DOCUMENTOS:

- Parecer nº 113, de 2026, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

<https://legis.senado.gov.br/legis/ui/repositorioDocs?id=e859baff-c264-41b8-b9fd-1a1d83de7555&vs=3.0&rendition-name=stored-leg-signed-pdf-with-signatories,stored-leg-signed-pdf&inline=true>



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3759/2026 [1 de 3]

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Faculta aos partidos políticos direcionar recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas ao erário, para fazer frente a despesas com calamidades.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 41-B.

“Art. 41-B. Os partidos políticos podem comunicar ao Tribunal Superior Eleitoral a renúncia parcial ou total aos recursos a que têm direito do Fundo Partidário, vedada a redistribuição desses recursos aos demais partidos.

Parágrafo único. O partido político, por ocasião da renúncia aos recursos do Fundo Partidário poderá destiná-los ao erário, para fazer frente a despesas públicas decorrentes de situação de calamidade.”

Art. 2º O art. 16-C da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16-C.

.....



§ 16. Os partidos podem comunicar ao Tribunal Superior Eleitoral até o 1º (primeiro) dia útil do mês de junho, a renúncia parcial ou total ao FEFC, vedada a redistribuição desses recursos aos demais partidos.

§ 17. O partido político que renunciar aos recursos do FEFC, nos termos do § 16, por ocasião da renúncia poderá destiná-los ao erário para fazer frente a despesas públicas decorrentes de situação de calamidade. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SUGESTÃO Nº 9, DE 2020

Destinação dos recursos do fundo eleitoral para saúde.

Encerrada a instrução da matéria, que concluiu pela apresentação do Projeto de Lei nº 3.759, de 2026 (apresentado como conclusão do Parecer nº 113, de 2026-CDH), o projeto ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

Prazo: de 17/7/2026 a 6/8/2026.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3760, DE 2026

Institui o Fator Amazônico no financiamento da educação básica na Amazônia Legal.

AUTORIA: Senador Camilo Santana (PT/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3760/2026 [1 de 9]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26576.43718-82

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Institui o Fator Amazônico no financiamento da educação básica na Amazônia Legal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Fator Amazônico no financiamento de políticas de educação básica com vistas a promover a equidade de oportunidades educacionais no território nacional.

§ 1º O Fator Amazônico constitui indexador destinado a majorar o valor dos recursos destinados a políticas e programas educacionais repassados a redes públicas de educação básica cujos estabelecimentos de ensino se localizam na Amazônia Legal, de forma a considerar os fatores geográficos, territoriais, ambientais, populacionais, socioeconômicos e logísticos específicos que impactam os custos da oferta educacional na região.

§ 2º Para os fins desta Lei, compreende-se como Amazônia Legal a região definida no art. 2º da Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007.

Art. 2º O Fator Amazônico aplicar-se-á ao:

I – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

II – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), de que trata a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004;



Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana
Para verificação

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940

Avulso do PL 3760/2026 [2 de 9]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

III – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de que trata a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

IV – Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), de que trata a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

V – Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas e Novos Estabelecimentos (EI Manutenção), de que tratam as Leis nº 12.499, de 29 de setembro de 2011, e nº 12.722, de 3 de outubro de 2012;

VI – Apoio financeiro à execução das ações do Plano de Ações Articuladas (PAR), de que trata a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012;

VII – Programa Nacional de Infraestrutura Escolar, de que trata a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026.

Parágrafo único. O Fator Amazônico deverá ser considerado na formulação e na implementação de programas e políticas públicas educacionais da União que venham a ser criados e impliquem transferência de recursos financeiros às escolas ou às redes públicas de ensino.

Art. 3º Caberá ao Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), previsto na Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, definir o Fator Amazônico aplicável aos programas referidos nos incisos II a VI do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Caberá à Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, prevista na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, definir o Fator Amazônico aplicável à distribuição dos recursos do FUNDEB, de que trata o inciso I do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. O Fator Amazônico será aplicado cumulativamente aos ponderadores referentes ao nível socioeconômico dos educandos e aos indicadores de disponibilidade de recursos vinculados à educação e de utilização do potencial de arrecadação tributária previstos na alínea “b” do inciso I do art. 18 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26576.43718-82

Art. 5º No Programa Nacional de Infraestrutura Escolar, referido no inciso VII do art. 2º desta Lei, o Fator Amazônico deverá ser definido em cada uma das ações, conforme o disposto no inciso III do § 2º do art. 25 da Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, na forma do regulamento.

Art. 6º Na definição de critérios para transferência de recursos no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), de que trata o inciso VI do art. 2º desta Lei, deverão ser adotados parâmetros que promovam a equalização de oportunidades educacionais na Amazônia Legal.

Art. 7º Sempre que tecnicamente fundamentado, o Fator Amazônico poderá ser diferenciado por ente federativo ou grupo de entes da região da Amazônia Legal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei estarão sujeitas à previsão nas respectivas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26576.43718-82

JUSTIFICAÇÃO

A garantia do direito à educação básica de qualidade, conforme assegurado pela Constituição Federal, pressupõe não apenas a existência de políticas públicas, mas também a adequação do financiamento às realidades territoriais nas quais elas são implementadas.

A incorporação de um fator amazônico no financiamento da educação básica alinha-se a uma lógica de equidade regional, buscando corrigir distorções históricas e ajustar os recursos às condições reais de oferta na Amazônia Legal, cuja região abrange os estados da região Norte, o Mato Grosso e áreas do Estado do Maranhão.

As condições de baixo desenvolvimento econômico e de grande dificuldade logística da Amazônia Legal impactam diretamente a melhoria da infraestrutura escolar e comprometem a garantia de uma educação pública de qualidade, especialmente para crianças e jovens que vivem em áreas rurais, ribeirinhas, indígenas e de difícil acesso.

Importa salientar, ainda, que a criação de um indexador específico na fórmula de repasse dos recursos educacionais não prejudica os demais estados do País não abrangidos pela Amazônia Legal. Pelo contrário, representa um mecanismo de equidade federativa, capaz de reconhecer os custos diferenciados da oferta educacional em regiões menos favorecidas, fortalecendo diretamente políticas fundamentais executadas pelo Ministério da Educação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), incluindo o transporte fluvial, além dos recursos voltados à infraestrutura e manutenção das escolas, como o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e os repasses para manutenção de novos estabelecimentos de educação infantil (EI-Manutenção).

A região da Amazônia Legal, que ocupa cerca de 59% do território nacional, possui um conjunto de desafios estruturais que tensionam o modelo atual de financiamento educacional no Brasil, revelando limites importantes na capacidade do Estado de promover equidade. Marcada pela combinação





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26576.43718-82

singular de baixa densidade populacional, grande dispersão territorial e elevada diversidade sociocultural, a região tem densidade média de 3,35 habitantes por quilômetro quadrado, significativamente inferior à média nacional de 19,95. Assim, a Amazônia Legal exige uma lógica de provisão de serviços públicos distinta daquela observada nas demais regiões. A configuração territorial e social implica a necessidade, entre outras, de manutenção de um número maior de unidades escolares para atender ao contingente populacional, inviabilizando economias de escala e elevando o custo médio por aluno.

Essa realidade se expressa de forma particularmente evidente na estrutura das redes de ensino. A predominância de escolas rurais de pequeno porte, muitas delas localizadas em áreas de difícil acesso, evidencia um padrão de oferta marcado pela complexidade logística. No Pará, por exemplo, há 2.327 escolas rurais com até 30 alunos, sendo 875 com até 14 matrículas, conforme dados do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). No Amazonas, a existência de 4.628 comunidades rurais com mobilidade predominantemente fluvial, conforme detalhado no documento Diagnóstico Socioterritorial do Estado do Amazonas, reforça a centralidade dos rios como vias de acesso e, ao mesmo tempo, como condicionantes do custo educacional.

Apesar dessas especificidades, o modelo de financiamento da educação básica, até o momento, desconsidera explicitamente o custo diferenciado de oferta na Amazônia, mesmo no âmbito de políticas estruturantes como o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Como resultado, observa-se um paradoxo: justamente onde o custo de provisão é mais elevado, o investimento por aluno tende a ser menor. Essa diferença decorre de fatores estruturais que vão além da dimensão financeira, envolvendo aspectos logísticos, ambientais e institucionais.

A logística, nesse contexto, assume papel central. A dependência do transporte fluvial para o deslocamento de estudantes, professores e insumos implica custos significativamente mais elevados, associados tanto ao combustível quanto à manutenção de embarcações. Além disso, o regime de cheias e secas introduz instabilidade operacional, afetando a navegabilidade e a regularidade do transporte escolar.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26576.43718-82

As limitações também se refletem na infraestrutura escolar e na conectividade, configurando um cenário de exclusão digital. Muitas escolas operam sem acesso adequado à energia elétrica e à internet, o que impacta diretamente o processo de ensino-aprendizagem e amplia desigualdades educacionais. Os estados da Amazônia Legal destacam-se como os de piores índices no monitoramento de conectividade de alta velocidade para uso pedagógico nas escolas.

Nesse contexto de baixa densidade populacional e de difícil acesso, o principal desafio decorre das longas distâncias entre as comunidades e as unidades escolares, percorridas por fluxos predominantemente fluviais. A manutenção de unidades escolares nesse ambiente torna-se essencial para assegurar o acesso à educação, ainda que isso implique custos fixos elevados em relação ao número de matrículas atendidas. No entanto, o modelo de financiamento baseado no número de matrículas penaliza essas unidades, uma vez que o baixo quantitativo de alunos por unidade de ensino e por docente resulta em menor volume de recursos, insuficiente para cobrir elevados custos fixos.

Outra situação que explicita a necessidade de maior aporte financeiro para a oferta da educação básica na região amazônica é o fato de que as escolas da região Norte, além de serem mais dispersas no território, possuem menor quantidade de estudantes, demandando globalmente mais recursos financeiros para garantir profissionais de educação com formação adequada nas redes. Das 22.243 escolas rurais no País com até 50 matrículas, quase um terço está na região Norte (32,4%). Da mesma forma, das 2.174 escolas indígenas brasileiras com até 50 estudantes, 1.556 (71,57%) estão na região Norte. Nessa região vive menos de 10% da população brasileira, mas nela estão 15% das escolas brasileiras. Mesmo assim, não se alcança atendimento equivalente às demais regiões, em função, dentre outras questões, da extensão territorial.

Conforme o que dispõe o art. 25-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), é dever do poder público assegurar que todas as escolas públicas de educação básica, respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade, contenham número adequado de educandos por turma, bem como biblioteca, laboratórios de ciências e de informática devidamente equipados, acesso à internet, quadra poliesportiva coberta, cozinha, refeitório, banheiros, instalações com adequadas condições de acessibilidade e demais





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26576.43718-82

insumos indispensáveis à garantia do direito à educação. Os indicadores apresentados evidenciam que os estabelecimentos de ensino situados na região Norte, predominantemente, enfrentam desafios estruturais, territoriais e logísticos significativamente mais complexos do que os enfrentados no restante do Brasil para assegurar essas condições.

A superação desse cenário exige o reconhecimento das diferenças em questão e a incorporação de ponderações que ajustem o financiamento aos custos médios de oferta. Nesse sentido, a institucionalização do Fator Amazônico representa um passo fundamental para a promoção da equidade e para a efetivação do direito à educação de qualidade compatível com a realidade concreta das redes de educação pública localizadas na Amazônia Legal.

Espera-se, assim, contar com o apoio do Congresso Nacional para aprovar este projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador CAMILO SANTANA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art212-1
- Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 - LCP-124-2007-01-03 - 124/07
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2007;124>
 - art2
- Lei nº 5.537, de 21 de Novembro de 1968 - LEI-5537-1968-11-21 - 5537/68
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1968;5537>
- Lei nº 10.880, de 9 de Junho de 2004 - Lei do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar; Lei do Pnate - 10880/04
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2004;10880>
- Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 - Lei da Alimentação Escolar (2009) - 11947/09
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;11947>
- Lei nº 12.499, de 29 de Setembro de 2011 - LEI-12499-2011-09-29 - 12499/11
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2011;12499>
- Lei nº 12.695, de 25 de Julho de 2012 - LEI-12695-2012-07-25 - 12695/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12695>
- Lei nº 12.722, de 3 de Outubro de 2012 - LEI-12722-2012-10-03 - 12722/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12722>
- Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 - Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (2020) - 14113/20
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2020;14113>
 - art18_cpt_inc1
- Lei nº 15.388 de 14/04/2026 - LEI-15388-2026-04-14 - 15388/26
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2026;15388>
 - art25_par2_inc3





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3761, DE 2026

Altera a Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002, que cria o Programa Diversidade na Universidade, para dispor sobre a Rede Nacional de Cursos Preparatórios Populares - CPOP.

AUTORIA: Senador Camilo Santana (PT/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3761/2026 [1 de 8]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26552.72990-84

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera a Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002, que cria o Programa Diversidade na Universidade, para dispor sobre a Rede Nacional de Cursos Preparatórios Populares - CPOP.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º-A. Fica instituída a Rede Nacional de Cursinhos Populares (Rede CPOP), no âmbito do Ministério da Educação, como estratégia de implementação do Programa Diversidade na Universidade.

§ 1º Observado o disposto no art. 1º, a Rede CPOP atenderá, prioritariamente, pessoas oriundas de escola pública com renda familiar *per capita* de até um salário-mínimo, pessoas com deficiência, indígenas, negros e quilombolas.

§ 2º É assegurado aos estudantes matriculados em cursos da Rede CPOP o acesso à carteira de identificação estudantil gratuita, com validade em todo o território nacional.”

“Art. 2º O Programa Diversidade poderá ser executado por meio de:

§ 1º Transferência de recursos da União às Instituições Federais de educação e órgãos vinculados ao Ministério da Educação, para o apoio a cursos gratuitos que visem à preparação para o acesso ao ensino superior e ao reforço do desempenho no ensino médio ao público de que trata o art. 1º-A;

§ 2º Transferência de recursos da União a entidades de direito público ou de direito privado, sem fins lucrativos, que atuem na área de



Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana
Para verifica

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940

Avulso do PL 3761/2026 [2 de 8]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26552.72990-84

educação para o apoio a cursos gratuitos que visem à preparação para o acesso ao ensino superior e ao reforço do desempenho no ensino médio ao público de que trata o art. 1º-A;

§ 3º Transferência de recursos da União a organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Único. A forma de transferência de recursos conforme os parágrafos § 1º, § 2º e § 3º do art. 2º será feito conforme escolha do Ministério da Educação e atenderá aos princípios da administração pública.” (NR)

“**Art. 3º** O apoio da União à implementação da Rede CPOP será destinado à execução das seguintes ações:

I – incentivo à estruturação de cursos preparatórios gratuitos para exames de acesso ao ensino superior das pessoas a que se refere o art. 1º-A, denominados cursinhos populares;

II – promoção de ações de formação continuada para os profissionais da educação que atuam em cursinhos populares;

III – aquisição e distribuição de materiais pedagógicos para professores, profissionais da educação e estudantes de cursinhos populares;

IV – produção e distribuição de tecnologias relacionadas à preparação para o acesso ao ensino superior;

V – apoio à permanência dos estudantes e educadores populares por meio de incentivo financeiro;

VI – apoio a ações culturais integradas à formação dos estudantes;

VII – monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela Rede CPOP.”

“**Art. 4º** A União, por meio do Ministério da Educação, criará iniciativa de reconhecimento das unidades de cursinhos populares selecionadas pelo Programa Diversidade na Universidade, cujos estudantes obtiverem o melhor desempenho nos exames nacionais de avaliação e ingressarem no ensino superior. (NR)

Art. 4º-A As instituições federais de educação, bem como os Estados, Municípios e Distrito Federal ficam autorizadas a ceder ou permitir o uso de seus espaços para funcionamento da Rede CPOP.”





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26552.72990-84

“Art. 5º Os critérios e as condições para a concessão de bolsas de manutenção e de prêmios, incluído incentivo financeiro, serão estabelecidos em regulamento. (NR)

Art. 5º-A. O apoio financeiro da União correrá por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual ao Ministério da Educação, observados a disponibilidade e os limites estabelecidos na legislação orçamentária e financeira.

Art. 5º-B Fica instituído no âmbito da Política Nacional de Transporte Público Coletivo o passe livre estudantil destinado a estudantes de cursos preparatórios da Rede CPOP.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26552.72990-84

JUSTIFICAÇÃO

Em março de 2025, o Decreto nº 12.410, de 13 de março de 2025, regulamentou o Programa Diversidade na Universidade, de que trata a Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002, instituindo a Rede Nacional de Cursinhos Populares - CPOP.

A Rede Nacional de Cursinhos Populares - CPOP tem por objetivo preparar os estudantes para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ampliando a possibilidade de acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, prioritariamente estudantes oriundos de escolas públicas, a partir do fortalecimento de cursinhos pré-vestibulares populares e comunitários.

O Decreto acima mencionado atualizou o Programa Diversidade na Universidade, alinhando-o às Políticas de Ações Afirmativas no Brasil, notadamente à Lei de Cotas instituída pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023. Com essa atualização legislativa, o perfil do público beneficiário das ações afirmativas foi redefinido, o que implica, necessariamente, sua articulação com a formulação e o desenho do CPOP. Desse modo, a Rede Nacional de Cursinhos Populares destina-se à promoção do acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, prioritariamente oriundas da escola pública, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo, indígenas, pessoas com deficiência, negros ou quilombolas.

Os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – PPI, apoiados pela Rede CPOP apresentaram taxas de inscrição e de participação acima da média dos demais estudantes (respectivamente 88,30% e 81,39%). Ressalta-se ainda que, os estudantes dos cursinhos populares apresentaram bom desempenho no Enem 2025, superando a nota média do público geral, inclusive nos recortes por sexo e raça/cor.

O primeiro edital do CPOP foi lançado em 14 de março de 2025. Inicialmente, foram previstas 130 vagas para Cursinhos Populares gratuitos. Todavia, a grande procura e o elevado número de inscrições provocaram um redesenho da oferta, com a ampliação das vagas. Ao todo, o Edital CPOP nº 01/2025 selecionou 384 Cursinhos Populares gratuitos em todo o Brasil. Esses





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26552.72990-84

números demonstram que voltamos a preparar estudantes para o ENEM e outros vestibulares de acesso às Instituições de Ensino Superior - IES, dando prioridade àqueles que não recebem apoio financeiro direto ou indireto.

A proporcionalidade entre as Unidades da Federação foi definida segundo o tamanho da população inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), em março de 2025. Os sete Estados com maior número de cursinhos selecionados foram: São Paulo (93), Rio de Janeiro (67), Bahia (29), Maranhão (28), Minas Gerais (24), Pará (22) e Pernambuco (17).

Evidencia-se que o Edital CPOP, logo em sua primeira edição, mobilizou cerca de 20 mil pessoas entre bolsistas (educadores, coordenadores, pessoal de apoio técnico-administrativo e apoio psicossocial) e estudantes beneficiados ou não pelo auxílio permanência, nos 384 cursinhos populares apoiados no país. Dessa forma, o CPOP beneficiou diretamente 18.711 estudantes (6.965 bolsistas), dentre os quais 13.410 receberam o benefício do auxílio permanência.

Dados preliminares apontam que o CPOP nasce feminino e negro, uma vez que 68,1% do público beneficiado pelo auxílio permanência é composto por mulheres e 60,5% são negros ou indígenas. Apontam também que 94,2% dos estudantes são oriundos de escolas públicas; 83% são de baixa renda.

O público geral obteve nota média de 534,2 pontos. Já a nota média dos estudantes apoiados pela Rede CPOP foi de 541,3 pontos, sendo que o percentual de estudantes com nota acima da média do público geral correspondeu a 54,6%.

Além disso, destaca-se que 53,1% das mulheres apoiadas tiveram nota acima da média geral e 48,8% dos estudantes PPI também obtiveram notas superiores à média geral. Ao considerar o público geral, a taxa de aprovação no Sisu 2026 foi de 4,7%. Já os estudantes CPOP apresentaram taxa de aprovação de 11,3%. Entre os cerca de 13,4 mil estudantes apoiadas pelo CPOP, 1.526 foram aprovados na primeira chamada do Sisu 2026.

Em sua segunda edição, mobilizou bolsistas (educadores, coordenadores e apoio psicossocial) e estudantes beneficiados ou não pelo





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26552.72990-84

auxílio permanência, nos 1535 cursinhos populares apoiados no país. O CPOP beneficiou diretamente 74.686 estudantes (17.109 bolsistas).

Neste sentido, a CPOP é uma política educacional que colabora diretamente com o Plano Nacional de Educação, na medida em que colabora para a implementação do previsto no inciso III, Art. 4º da Lei 15.388 de 14 de abril de 2026, que, dentre outros, visa democratizar o acesso à educação superior. Da mesma forma que incide no objetivo 14 do PNE, que busca ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na graduação, com qualidade, inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

Este Projeto de Lei apresenta proposições que, reconhecendo o papel desempenhado pelos cursinhos, aprimora pontos importantes para que sua operacionalização, funcionamento e estruturação como política pública através da Rede CPOP.

Sala das Sessões,

Senador CAMILO SANTANA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 12.410 de 13/03/2025 - DEC-12410-2025-03-13 - 12410/25
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2025;12410>
- Lei nº 10.558, de 13 de Novembro de 2002 - Lei de Cotas - 10558/02
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10558>
- Lei nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012 - Lei de Cotas de Ingresso nas Universidades (2012) - 12711/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12711>
- Lei nº 14.723 de 13/11/2023 - LEI-14723-2023-11-13 - 14723/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14723>
- Lei nº 15.388 de 14/04/2026 - LEI-15388-2026-04-14 - 15388/26
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2026;15388>
 - art4_cpt_inc3





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3762, DE 2026

Institui a Política Nacional Escola das Adolescências para apoiar e promover o desenvolvimento integral dos estudantes e trajetórias escolares bem-sucedidas nos anos finais do ensino fundamental da educação básica.

AUTORIA: Senador Camilo Santana (PT/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3762/2026 [1 de 9]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26063.81351-30

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Institui a Política Nacional Escola das Adolescências para apoiar e promover o desenvolvimento integral dos estudantes e trajetórias escolares bem-sucedidas nos anos finais do ensino fundamental da educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional Escola das Adolescências, com a finalidade de apoiar e promover o desenvolvimento integral dos estudantes e trajetórias escolares bem-sucedidas nos anos finais do ensino fundamental da educação básica, por meio do fomento a processos de melhoria contínua da qualidade e da equidade na oferta educacional e nos resultados de aprendizagem.

Art. 2º A Política Nacional Escola das Adolescências orienta-se pelos seguintes princípios:

- I – fortalecimento do regime de colaboração federativa;
- II – garantia do direito à aprendizagem como elemento estruturante de trajetórias escolares bem-sucedidas;
- III – promoção da equidade educacional, considerados aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;
- IV – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;



Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940
Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verifica

Avulso do PL 3762/2026 [2 de 9]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26063.81351-30

V – respeito à liberdade, promoção da tolerância, reconhecimento e valorização da diversidade;

VI – respeito à autonomia pedagógica das instituições de ensino e dos professores;

VII – valorização dos profissionais da educação que atuam nos anos finais do ensino fundamental;

VIII – promoção, reconhecimento e disseminação de boas práticas pedagógicas e de gestão escolar.

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Nacional Escola das Adolescências:

I – reconhecimento da autonomia dos entes federativos e do papel indutor, articulador e coordenador da União nas políticas públicas de educação básica;

II – protagonismo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na oferta dos anos finais do ensino fundamental;

III – fortalecimento do regime de colaboração federativa para promoção da equidade educacional no território e apoio às transições entre os anos iniciais e finais do ensino fundamental e entre os anos finais e o ensino médio;

IV – enfrentamento das desigualdades regionais, socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero;

V – centralidade dos processos de ensino-aprendizagem e das necessidades das escolas nas ações de melhoria das práticas de gestão;

VI – estruturação de estratégias permanentes de formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta dos anos finais do ensino fundamental, incluindo professores, gestores escolares e equipes técnicas das secretarias de educação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.



Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana
Para verifica

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940

Avulso do PL 3762/2026 [3 de 9]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

Art. 4º São objetivos da Política Nacional Escola das Adolescências:

I – assegurar o direito à aprendizagem e trajetórias escolares bem-sucedidas para os estudantes dos anos finais do ensino fundamental;

II – promover o aprimoramento da organização curricular e pedagógica dos anos finais do ensino fundamental, com foco na ampliação e aprofundamento dos letramentos nas diferentes áreas do currículo;

III – fortalecer o regime de colaboração, a gestão escolar, a formação de profissionais da educação e o protagonismo estudantil, com foco no desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 5º A Política Nacional Escola das Adolescências será implementada pela União, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por meio de ações de assistência técnica e financeira, respeitada a autonomia dos sistemas de ensino.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras estipuladas em regulamento, as ações previstas no *caput* incluem:

I – o desenvolvimento da articulação sistêmica e institucional entre os sistemas de ensino para a melhoria contínua de insumos, processos e resultados educacionais;

II – atividades formativas para profissionais da educação, disponibilização de materiais didáticos e outros recursos pedagógicos e melhorias na infraestrutura escolar;

III – articulação entre os sistemas de avaliação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como disseminação de instrumentos avaliativos diversificados para apoio à tomada de decisões no âmbito das redes de ensino e das escolas e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 6º Constituem eixos estruturantes da Política Nacional Escola das Adolescências, nos termos do regulamento:



Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana
Para verificação

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF – Tel.: (61) 3303-5940

Avulso do PL 3762/2026 [4 de 9]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26063.81351-30

I – governança para a aprendizagem com equidade, por meio de estratégias de:

- a) fomento de rede nacional de articulação entre os entes federativos;
- b) apoio à formulação de diagnósticos locais contextualizados, e planos de ação específicos;
- c) desenvolvimento de atividades de monitoramento e avaliação;
- d) sistematização de dados.

II – desenvolvimento profissional de professores, gestores e equipes técnicas das secretarias de educação de Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de estratégias de:

- a) formação continuada;
- b) reconhecimento e disseminação de boas práticas pedagógicas e de gestão;
- c) criação de comunidades de prática para o compartilhamento de saberes e construção de propostas inovadoras;
- d) desenvolvimento de processos de avaliação escolar participativa e fomento ao protagonismo estudantil;
- e) elaboração e revisão de projetos político-pedagógicos nas escolas;
- f) melhoria do clima e prevenção da violência no ambiente escolar;
- g) promoção da saúde e bem-estar de estudantes e profissionais da educação;



Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana
Para verifica

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940

Avulso do PL 3762/2026 [5 de 9]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26063.81351-30

- h) promoção da intersectorialidade;
- i) fortalecimento das relações escolares com a comunidade.

III – organização curricular e pedagógica, por meio de estratégias de:

- a) disseminação de instrumentos metodológicos para subsidiar diagnósticos locais;
- b) identificação de prioridades curriculares;
- c) reorientação e inovação curricular e pedagógica;
- d) desenvolvimento de pesquisas aplicadas sobre implementação curricular.

Art. 7º A participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na Política Nacional Escola das Adolescências se dá mediante adesão de carácter voluntário e requer do ente participante a promoção de ações de melhoria contínua dos insumos, processos e resultados educacionais dos anos finais do ensino fundamental.

Parágrafo único. A adesão prevista no *caput* depende da institucionalização de programa específico em cada rede de ensino voltado à melhoria contínua da qualidade da oferta e dos resultados de aprendizagem, com equidade, nos anos finais do ensino fundamental, bem como do compartilhamento dos dados pertinentes à execução da Política de que trata esta Lei com o órgão federal competente.

Art. 8º O apoio técnico e financeiro da União, no âmbito da Política Nacional Escola das Adolescências, tem carácter supletivo e redistributivo, com base nos seguintes critérios de priorização, sem prejuízo de outros definidos em regulamento:

I – resultados de aprendizagem dos estudantes;



Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana
Para verificação

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940

Avulso do PL 3762/2026 [6 de 9]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26063.81351-30

II – características socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero dos estudantes;

III – características e necessidades de infraestrutura das escolas.

Art. 9º A assistência financeira da União no âmbito da Política Nacional Escola das Adolescências correrá por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, observados a disponibilidade e os limites estabelecidos na legislação orçamentária e financeira.

Art. 10. Nos termos do regulamento, a Política Nacional Escola das Adolescências incluirá ações complementares voltadas aos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental das seguintes modalidades educacionais específicas:

I – educação de jovens e adultos;

II – educação especial;

III – educação bilíngue de surdos;

IV – educação do campo;

V – educação escolar indígena;

VI – educação escolar quilombola.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana
Para verificação

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940

Avulso do PL 3762/2026 [7 de 9]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26063.81351-30

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem o propósito de instituir, em lei, a Política Nacional Escola das Adolescências, concebida a partir da experiência do programa de mesmo nome, criado durante nossa gestão no Ministério da Educação (MEC) por meio da Portaria nº 635, de 10 de julho de 2024. A política proposta foca nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano), etapa estratégica para a trajetória educacional bem-sucedida dos estudantes brasileiros na educação básica e que, historicamente, apresenta desafios persistentes de qualidade, permanência e equidade.

Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) evidenciam a urgência de uma ação estruturante para os anos finais do ensino fundamental. Embora tenha evoluído de 3,5 para 4,7 entre 2007 e 2023, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) da educação pública nessa etapa permanece abaixo da meta estabelecida (5,5), reiterando a dificuldade de avanço em relação aos anos iniciais, em que o Ideb já chegou a 5,7.

É nos anos finais que se agravam as taxas de reprovação e de abandono escolar no ensino fundamental, relacionadas às transições entre etapas da educação básica. A passagem dos anos iniciais para os anos finais representa um momento crítico na trajetória dos estudantes, marcado por mudanças na organização curricular, no número de professores, na estrutura escolar e, frequentemente, na rede ou unidade de ensino. Esse processo, somado às transformações próprias da adolescência no mundo contemporâneo, tende a ampliar vulnerabilidades e a comprometer o engajamento escolar. Trata-se de uma fase em que se intensificam desafios pedagógicos e socioemocionais, exigindo políticas públicas específicas e orientadas por evidências. As dificuldades enfrentadas durante os anos finais podem levar à descontinuidade dos estudos na etapa seguinte, do ensino médio, em que aumentam os custos de oportunidade dos jovens para frequentar a escola.

No campo da gestão, nessa etapa destacam-se problemas relacionados ao clima escolar, à prevenção da violência e à promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes e profissionais da educação. No âmbito pedagógico, a etapa dos anos finais demanda estratégias específicas voltadas à



Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana
Para verificação

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940

Avulso do PL 3762/2026 [8 de 9]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26063.81351-30

recomposição das aprendizagens e ao enfrentamento do atraso escolar, à diversificação de metodologias e à maior conexão entre os currículos e a realidade dos estudantes. Promover o desenvolvimento integral dos estudantes é essencial para que a escola faça sentido e assegure a aprendizagem para todos os jovens do 6º ao 9º ano.

Para lidar com esse quadro complexo, criamos o Programa Escola das Adolescências no âmbito do MEC, iniciativa que buscamos institucionalizar como política de Estado na forma desta proposição. Trata-se aqui de perenizar uma estratégia de apoio técnico e financeiro voltada à melhoria da qualidade da oferta educativa nos anos finais do ensino fundamental em sentido amplo, promovendo uma escola mais atrativa, acolhedora e alinhada às especificidades das vivências adolescentes, com foco na aprendizagem, na equidade, na permanência escolar e no desenvolvimento integral dos estudantes. Com base em princípios e diretrizes sólidos e estruturada em eixos como a governança para a aprendizagem com equidade, o desenvolvimento profissional de professores, gestores e técnicos das secretarias de educação, bem como a organização curricular e pedagógica própria, a iniciativa da Escola das Adolescências representa um avanço importante no quadro de políticas públicas da educação. Trata-se de olhar para uma etapa anteriormente “esquecida”, que tem papel crucial na passagem para o ensino médio e na garantia de aprendizagens essenciais para a vida, o trabalho e a cidadania dos nossos jovens.

Para consolidar e ampliar esta iniciativa, transformando-a em política nacional inscrita em lei, esperamos contar com o apoio das senhoras Senadoras e dos senhores Senadores.

Sala das Sessões,

Senador CAMILO SANTANA



Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana
Para verifica

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940

Avulso do PL 3762/2026 [9 de 9]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3763, DE 2026

Institui o Programa Mulheres Mil.

AUTORIA: Senador Camilo Santana (PT/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3763/2026 [1 de 9]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26133.97910-68

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Institui o Programa Mulheres Mil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Mulheres Mil, que consiste na oferta de formação inicial e continuada, elevação da escolaridade e qualificação profissional, com vistas à promoção da inclusão educacional, produtiva e social de mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 2º São diretrizes do Programa Mulheres Mil:

I – o desenvolvimento de estratégias para garantir o acesso das mulheres ao mundo do trabalho, por meio da educação;

II – a contribuição para reduzir desigualdades sociais e econômicas e promover a inclusão social;

III – a defesa da igualdade de gênero e o combate à violência contra a mulher.

Art. 3º A oferta de cursos no âmbito do Programa Mulheres Mil poderá ser operacionalizada por meio da iniciativa Bolsa-Formação, prevista no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

Art. 4º O Programa Mulheres Mil será coordenado pelo Poder Executivo federal e implementado a partir da articulação entre os sistemas de educação, de assistência social e de saúde dos entes federativos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana
Para verificação

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940

Avulso do PL 3763/2026 [2 de 9]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26133.97910-68

Art. 5º Compete ao Poder Executivo federal, na coordenação do Programa:

I – fortalecer a intersetorialidade no Programa;

II – financiar a oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica;

III – orientar os processos de capacitação e educação permanente;

IV – monitorar e avaliar o Programa;

V – promover a troca de experiências entre as instâncias federal, estadual e municipal;

VI – dispor sobre a metodologia do Programa Mulheres Mil e realizar a revisão de seu Guia Metodológico periodicamente, em articulação com outros ministérios, redes e instituições de ensino; e

VII – expedir atos normativos complementares necessários à execução do Programa.

Art. 6º A oferta de cursos do Programa se dará pelas seguintes entidades:

I – Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

II – redes públicas de ensino, credenciadas pelos órgãos próprios do seu sistema de ensino;

III – sistemas nacionais de aprendizagem; e

IV – escolas técnicas ofertantes de educação profissional e tecnológica, credenciadas pelos órgãos próprios do seu sistema de ensino.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26133.97910-68

Art. 7º As instituições de ensino ofertantes do Programa Mulheres Mil são responsáveis pela estruturação dos cursos e programas oferecidos e pela expedição de certificados e diplomas.

Parágrafo único. Os órgãos e instituições parceiros do Programa poderão apoiar técnica ou financeiramente todas as fases da execução, conforme definido em metodologia específica.

Art. 8º Compete às entidades previstas no art. 6º a execução do Programa Mulheres Mil:

I – realizar busca ativa de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e social;

II – disponibilizar espaços e canais de atendimento e acolhimento de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e social;

III – elaborar planos de atendimento às mulheres beneficiárias do Programa, envolvendo aspectos relativos ao exercício dos direitos e ao acesso à educação, à saúde e à inclusão produtiva;

IV – oferecer cursos e programas de educação profissional e tecnológica;

V – fomentar a inclusão produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e social; e

VI – realizar articulação com a oferta de serviços de atenção à saúde da mulher.

§ 1º É facultado às redes ofertantes, nos termos desta Lei, adotar outras ações que julgarem necessárias para a consecução dos objetivos do Programa.

§ 2º As ofertas de cursos no âmbito do Programa Mulheres Mil contarão com o apoio técnico e financeiro dos órgãos e das instituições





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26133.97910-68

parceiras em todas as fases de execução, conforme definido em metodologia específica.

Art. 9º O Programa Mulheres Mil abrangerá os seguintes cursos e programas de educação profissional e tecnológica:

I – qualificação profissional;

II – educação profissional técnica de nível médio; e

III – educação de jovens e adultos nos níveis fundamental e médio.

Parágrafo único. Os cursos e programas do Mulheres Mil deverão considerar as características das mulheres atendidas, a fim de promover a equidade e de observar as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei, e se articularão:

I – ao ensino fundamental ou ao ensino médio, objetivando a elevação do nível de escolaridade da mulher, nos termos dos arts. 35 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024; e

II – à educação profissional técnica de nível médio, de forma integrada, concomitante ou subsequente, nos termos do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 10. Os cursos ofertados no âmbito do Programa deverão estar em conformidade com o Guia Metodológico do Programa Mulheres Mil, de que trata o inciso VI do art. 5º desta Lei.

§ 1º Os cursos de qualificação profissional ofertados no âmbito do Programa contarão com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

§ 2º Os cursos de qualificação profissional ofertados no âmbito do Programa que não constarem do Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada serão regulamentados por ato específico do Ministério da Educação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26133.97910-68

§ 3º Os cursos de formação técnica e profissional ofertados no âmbito do Programa obedecerão ao disposto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

§ 4º A oferta de cursos e programas deverá observar as diretrizes curriculares nacionais e demais atos normativos do Conselho Nacional de Educação para a educação profissional técnica de nível médio, para o ensino fundamental, para o ensino médio e para a educação de jovens e adultos.

Art. 11. O processo de reconhecimento de saberes poderá ser desenvolvido por meio de sistema de reconhecimento de saberes implementado pelo Ministério da Educação ou pelos Institutos Federais, na forma da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 12. O acompanhamento e o controle social da implementação nacional do Programa Mulheres Mil serão exercidos por Comitê Executivo, coordenado pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. A composição, as atribuições e o regimento do Comitê Executivo de que trata o *caput* serão definidos pelo Ministério da Educação.

Art. 13. Correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Educação as despesas para a execução dos encargos do Programa relativos à oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.

Parágrafo único. As demais despesas do Programa Mulheres Mil correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da instituição ofertante, dos órgãos ou das entidades parceiras, conforme pactuado no ato que formalizar a parceria.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26133.97910-68

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa conferir caráter permanente ao Programa Mulheres Mil, política pública destinada a promover inclusão educacional, produtiva e social de mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio da oferta de formação inicial e continuada, elevação da escolaridade e qualificação profissional.

Atualmente disciplinado pela Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, do Ministério da Educação, o Programa Mulheres Mil tem por finalidade ampliar o acesso das mulheres à educação profissional e tecnológica, promovendo sua autonomia econômica, inclusão social e inserção qualificada no mundo do trabalho. Trata-se de iniciativa voltada especialmente para mulheres em situação de pobreza, baixa escolaridade, violência doméstica, vulnerabilidade social ou pertencentes a grupos historicamente sujeitos a processos de exclusão social.

A institucionalização do Programa revela-se particularmente relevante diante da persistência de desigualdades econômicas e laborais que afetam as mulheres brasileiras. Dados recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que a participação feminina no mercado de trabalho permanece significativamente inferior à masculina. Em 2024, enquanto apenas cerca de 53% das mulheres integravam a força de trabalho, entre os homens esse percentual superava 72%, evidenciando a persistência de obstáculos estruturais que limitam a inserção produtiva feminina. Além disso, as disparidades salariais continuam expressivas no cenário nacional: as mulheres seguem percebendo rendimentos inferiores aos dos homens, recebendo, em média, cerca de 22% menos pelo trabalho realizado.

Nesse contexto, a qualificação profissional e a ampliação das oportunidades educacionais assumem papel estratégico para a promoção da autonomia econômica das mulheres. A literatura especializada e as estatísticas oficiais demonstram que o nível de escolaridade constitui um dos principais fatores associados à inserção laboral, à elevação da renda e à redução das desigualdades sociais.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26133.97910-68

O Programa Mulheres Mil responde precisamente a esse desafio, ao adotar metodologia voltada ao reconhecimento de saberes prévios, à valorização das trajetórias de vida das participantes e à oferta de formação alinhada às demandas econômicas e sociais dos territórios. A política busca não apenas ampliar a empregabilidade das beneficiárias, mas também fortalecer sua cidadania, autoestima e capacidade de participação social.

A relevância da iniciativa também se evidencia por sua abrangência nacional. Para o exercício de 2025, o Ministério da Educação anunciou a oferta de mais de 28,9 mil vagas no Programa Mulheres Mil, demonstrando o potencial de expansão e o papel estratégico da política na promoção da inclusão produtiva feminina.

Ao transformar o Programa Mulheres Mil em política pública de caráter permanente, a presente proposição contribui para assegurar continuidade institucional, estabilidade administrativa e segurança jurídica a uma iniciativa que tem produzido resultados relevantes na ampliação do acesso à educação profissional e tecnológica para mulheres em situação de vulnerabilidade. Trata-se de medida alinhada aos objetivos constitucionais de redução das desigualdades sociais, promoção da igualdade de oportunidades e valorização da educação como instrumento de emancipação individual e desenvolvimento social.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador CAMILO SANTANA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
 - art36
- Lei nº 11.892, de 29 de Dezembro de 2008 - Lei da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - 11892/08
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2008;11892>
- Lei nº 12.513, de 26 de Outubro de 2011 - LEI-12513-2011-10-26 - 12513/11
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2011;12513>
 - art4_cpt_inc4
- Lei nº 14.945 de 31/07/2024 - LEI-14945-2024-07-31 - 14945/24
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;14945>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3764, DE 2026

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para conferir prioridade de tramitação aos processos que apurem crime doloso contra a vida e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar as penas para os crimes de homicídio simples, qualificado e culposos.

AUTORIA: Senador Camilo Santana (PT/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3764/2026 [1 de 10]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26485.60959-77

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para conferir prioridade de tramitação aos processos que apurem crime doloso contra a vida e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar as penas para os crimes de homicídio simples, qualificado e culposo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 394-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do seguinte § 3º:

“**Art. 394-A.** Os processos que apurem a prática de crime hediondo, em especial o feminicídio, o vicaricídio e o homicídio qualificado, ou de crime com violência contra a mulher, consumado ou tentado, terão prioridade de tramitação em todas as instâncias.

§ 1º

§ 2º

§ 3º No tribunal do júri, as ações penais com mais de cinco anos de tramitação, aquelas com réus presos, as que julguem crime de feminicídio, vicaricídio ou homicídio cuja vítima seja menor de 14 anos, ou crime que tenha sido praticado por ou contra profissional de segurança pública, além daquelas que aguardem segundo julgamento terão prioridade, nesta ordem.

.....” (NR)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26485.60959-77

Art. 2º O art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 121**.....

Pena – reclusão, de oito a vinte e cinco anos.

.....
§ 2º

.....
Pena – reclusão, de quinze a trinta e cinco anos.

.....
§ 2º-D. Se o homicídio doloso é cometido por integrante de organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada, no contexto da atuação ou para a consecução das condutas previstas no art. 2º da lei que institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil.

Pena - reclusão, de 20 (vinte) a 40 (quarenta anos), aumentada a pena de 1/3 a 2/3 se o crime é cometido com emprego de arma de fogo de uso restrito ou proibido.

.....
§ 3º

Pena – detenção, de dois a cinco anos.

.....” (NR)

Art. 3º Fica revogado o preceito secundário localizado topograficamente após o inciso V do § 2º do art. 121 do Código Penal, mantendo-se exclusivamente o preceito secundário ao final dos incisos do mesmo parágrafo.

Art. 4º O art. 1º, inciso I, da Lei 8.072, de 25 de julho de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por 1 (um) só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º e § 2º-D);” (NR)



Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940
Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verifica

Avulso do PL 3764/2026 [3 de 10]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26485.60959-77

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade aperfeiçoar a tutela penal e processual do direito à vida, mediante duas providências normativas complementares: a primeira, de natureza processual, consiste em conferir prioridade de tramitação, em todas as instâncias, aos processos que apurem crimes dolosos contra a vida, consumados ou tentados; a segunda, de natureza penal, consiste em atualizar as penas cominadas aos crimes de homicídio simples, homicídio qualificado e homicídio culposo, de modo a recompor a proporcionalidade interna do Código Penal diante das recentes alterações legislativas relativas à proteção da vida humana.

A proposta parte de uma premissa constitucional elementar: a vida é pressuposto de todos os demais direitos fundamentais. A proteção jurídica da vida não se limita à criminalização abstrata da conduta homicida; exige também investigação efetiva, tramitação processual em tempo razoável, resposta jurisdicional tempestiva e sanção proporcional à gravidade da lesão. Em matéria de crimes contra a vida, a demora excessiva do sistema de justiça não é apenas um problema administrativo: ela aprofunda a dor das famílias, compromete a memória probatória, fragiliza a credibilidade das instituições e produz uma segunda vitimização, especialmente quando as vítimas pertencem a grupos historicamente vulnerabilizados.

Embora os indicadores nacionais apontem redução recente da taxa oficial de homicídios, o Brasil permanece convivendo com patamar absolutamente elevado de violência letal¹. Esses dados revelam que a tutela penal da vida, embora universal, possui nítida dimensão de igualdade material. A pessoa assassinada não é uma abstração estatística: em grande parte dos casos, é jovem, negra, pobre, residente em territórios periféricos, integrante de comunidades submetidas à baixa presença estatal e à ação de organizações criminosas, milícias ou dinâmicas locais de violência. Assim, conferir prioridade aos processos de crimes dolosos contra a vida não significa criar privilégio processual indevido, mas reconhecer que a omissão ou a morosidade

¹ <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/noticias/2026/maio/atlas-da-violencia-brasil-registrou-42-590-homicidios-em-2024-menor-resultado-da-serie-historica-mas-subnotificacao-preocupa>



Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF – Tel.: (61) 3303-5940
Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verifica

Avulso do PL 3764/2026 [4 de 10]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26485.60959-77

estatal incidem com maior intensidade sobre grupos já vulnerabilizados por desigualdades históricas.

A proposta também se justifica sob a perspectiva da proteção de mulheres e meninas contra a forma mais extrema de violência de gênero. A violência contra a mulher, em especial quando culmina na morte, deve ser compreendida como violação de direitos humanos e expressão extrema de relações historicamente desiguais de poder. A Convenção de Belém do Pará define violência contra a mulher como qualquer ação ou conduta baseada no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, tanto no âmbito público quanto no privado; reconhece o direito de toda mulher a uma vida livre de violência; e impõe aos Estados o dever de atuar com devida diligência para prevenir, investigar e punir essa violência².

Essa obrigação internacional não é meramente retórica. A Convenção de Belém do Pará determina que os Estados adotem normas penais, civis, administrativas e de outra natureza necessárias à prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher, além de estabelecer procedimentos jurídicos justos e eficazes que incluam julgamento oportuno e acesso efetivo à proteção judicial. Também exige especial atenção às situações de vulnerabilidade decorrentes de raça, condição étnica, idade, situação socioeconômica, gravidez, deficiência, privação de liberdade, migração ou refúgio.

A experiência brasileira perante o Sistema Interamericano de Direitos Humanos demonstra que a morosidade e a tolerância institucional em casos de violência contra mulheres podem configurar responsabilidade internacional do Estado. No caso Maria da Penha Maia Fernandes, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos concluiu que a violação seguia padrão discriminatório de tolerância estatal em relação à violência doméstica contra mulheres no Brasil³. No caso Márcia Barbosa de Souza e outros vs. Brasil, a Corte Interamericana destacou a necessidade de investigação efetiva e com perspectiva de gênero quando houver indícios de violência baseada em gênero.

A presente proposição, portanto, dialoga com uma concepção contemporânea de direitos humanos: não basta ao Estado abster-se de matar

² <https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencaobelem1994.pdf>

³ https://cidh.oas.org/annualrep/2000port/12051.htm?utm_source=chatgpt.com



Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940
Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verificação

Avulso do PL 3764/2026 [5 de 10]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26485.60959-77

arbitrariamente; é indispensável que ele organize suas instituições para proteger a vida de modo efetivo, prevenir a impunidade e assegurar resposta judicial tempestiva. O direito à vida, o direito de acesso à justiça, o direito à proteção judicial e o direito à duração razoável do processo formam um conjunto normativo que exige medidas legislativas concretas, especialmente quando se trata de crimes irreversíveis e de profundo impacto social.

A alteração do art. 394-A do Código de Processo Penal é medida pontual, técnica e proporcional. O dispositivo já prevê prioridade de tramitação para processos que apurem crime hediondo ou violência contra a mulher. A inclusão dos crimes dolosos contra a vida nesse regime de prioridade apenas completa a racionalidade do sistema: se o ordenamento reconhece prioridade para delitos de extrema gravidade, com maior razão deve fazê-lo em relação aos crimes que atingem diretamente o bem jurídico mais fundamental.

A prioridade de tramitação não cria rito especial, não restringe recursos, não reduz contraditório, não enfraquece a ampla defesa e não compromete a soberania dos veredictos do Tribunal do Júri. Trata-se de técnica de gestão processual compatível com o devido processo legal, voltada a ordenar a pauta jurisdicional segundo a relevância constitucional do bem jurídico tutelado. Ao contrário de suprimir garantias, a medida as reforça: para a vítima e seus familiares, assegura acesso à justiça em tempo adequado; para a pessoa acusada, evita a perpetuação indefinida de um processo penal estigmatizante e favorece julgamento mais próximo dos fatos, com melhor preservação da prova.

Em crimes dolosos contra a vida, o tempo corrói a qualidade da resposta estatal. Testemunhas mudam de endereço, adoecem, morrem, esquecem detalhes relevantes ou passam a temer represálias. Familiares permanecem por anos em estado de suspensão emocional e institucional. Comunidades vulnerabilizadas passam a perceber o sistema de justiça como distante, seletivo ou incapaz de proteger suas vidas. A prioridade processual, portanto, não é simbólica; é instrumento de racionalização do acervo e de redução de danos humanos, probatórios e institucionais.

No plano penal, a atualização das penas do art. 121 do Código Penal busca recompor a coerência sistêmica do ordenamento. Atualmente, o homicídio simples possui pena de reclusão de 6 a 20 anos; o homicídio qualificado, pena de 12 a 30 anos; e o homicídio culposo, pena de detenção de



Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940
Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verifica

Avulso do PL 3764/2026 [6 de 10]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26485.60959-77

1 a 3 anos. Tais marcos penais, formulados em outro contexto histórico, tornaram-se desproporcionais diante da evolução legislativa recente e da centralidade contemporânea da proteção da vida.

Nos últimos anos, o legislador criou ou agravou figuras penais específicas relacionadas à morte de pessoas em contextos de especial reprovabilidade. A Lei nº 14.994/2024 tornou o feminicídio crime autônomo, previsto no art. 121-A do Código Penal, com pena de reclusão de 20 a 40 anos. A Lei nº 15.358/2026, no contexto do Marco Legal do Combate ao Crime Organizado, previu resposta penal severa para condutas de organizações criminosas ultraviolentas. A Lei nº 15.384/2026 instituiu o vicaricídio, com pena de reclusão de 20 a 40 anos.

A criação desses tipos penais especiais é legítima e necessária, pois responde a contextos particularmente graves de violência de gênero, violência vicária e criminalidade organizada. Contudo, ela produziu distanciamento significativo em relação aos marcos básicos do homicídio simples, qualificado e culposo. O resultado é uma assimetria normativa que recomenda atualização moderada das penas gerais do art. 121, para que o sistema penal conserve gradação coerente entre as diversas formas de lesão ao bem jurídica vida.

O projeto não equipara indevidamente todas as modalidades de homicídio. Ao contrário, mantém diferenciação entre homicídio simples, homicídio qualificado e homicídio culposo. A elevação proposta, homicídio simples para 8 a 25 anos, homicídio qualificado para 15 a 35 anos e homicídio culposo para 2 a 5 anos, preserva a proporcionalidade interna, conserva espaço de individualização judicial da pena e permite que o magistrado considere, no caso concreto, culpabilidade, circunstâncias, consequências do crime, comportamento da vítima quando juridicamente relevante, antecedentes e demais vetores legais.

A majoração proposta também não elimina a função garantista do direito penal. O garantismo penal não pode ser compreendido apenas como limite ao poder punitivo; ele também impõe ao Estado o dever de proteger adequadamente direitos fundamentais contra agressões graves. Em crimes contra a vida, a proteção insuficiente também viola direitos humanos. A resposta legislativa deve, portanto, equilibrar contenção do arbítrio estatal,



Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940
Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verifica

Avulso do PL 3764/2026 [7 de 10]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26485.60959-77

respeito ao devido processo legal e efetividade da proteção das vítimas, de seus familiares e da coletividade.

A medida também possui relevância para a proteção das vítimas indiretas. Cada homicídio produz um círculo ampliado de danos: filhos órfãos, mães e pais enlutados, companheiras e companheiros sobreviventes, comunidades traumatizadas, testemunhas intimidadas e territórios marcados pelo medo. Nos casos de feminicídio, vicaricídio, homicídios de crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência ou mortes ligadas a dinâmicas de dominação territorial, o crime ultrapassa a esfera individual e comunica uma mensagem de poder, controle, misoginia, racismo, intolerância ou intimidação coletiva. A resposta estatal deve ser proporcional a essa dimensão social do dano.

É importante destacar que a proposição preserva integralmente o Tribunal do Júri, instituição constitucionalmente vocacionada ao julgamento dos crimes dolosos contra a vida. A prioridade de tramitação não retira competência do júri popular, não interfere na formação da convicção dos jurados e não antecipa juízo de culpa. Apenas impõe ao aparelho judiciário o dever de tratar com precedência processos nos quais se discute a supressão dolosa da vida humana.

A atualização das penas do homicídio culposo igualmente se justifica. A morte causada por violação grave do dever objetivo de cuidado não pode ser tratada como evento jurídico de pequena densidade lesiva. Embora o homicídio culposo não possua a mesma censurabilidade subjetiva do homicídio doloso, seu resultado é irreversível e frequentemente decorre de condutas marcadas por imprudência, negligência ou imperícia evitáveis. A elevação para o patamar de 2 a 5 anos reforça a seriedade da tutela penal da vida sem confundir culpa e dolo, mantendo a distinção dogmática entre as modalidades subjetivas do delito.

A proposta, ademais, é compatível com a orientação contemporânea de políticas públicas baseadas em evidências. Os dados nacionais demonstram que a violência letal brasileira não é episódica nem uniformemente distribuída; ela incide sobre populações específicas, em territórios específicos, com padrões reiterados de vulnerabilização. A legislação penal e processual não resolve sozinha esse problema, mas pode e deve integrar uma política mais ampla de prevenção, investigação qualificada,



Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940
Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verifica

Avulso do PL 3764/2026 [8 de 10]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26485.60959-77

proteção de vítimas e testemunhas, gestão do acervo judicial, responsabilização proporcional e reparação simbólica às famílias.

Por essas razões, o presente Projeto de Lei fortalece a proteção do direito à vida, promove a duração razoável do processo, reforça o dever estatal de devida diligência, protege grupos vulnerabilizados contra a impunidade e recompõe a proporcionalidade do sistema penal brasileiro. Trata-se de medida necessária, constitucionalmente legítima, tecnicamente adequada e socialmente urgente.

Diante do exposto, conclama-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, como instrumento de afirmação da dignidade da pessoa humana, de proteção efetiva da vida, de enfrentamento à violência letal e de fortalecimento da confiança da sociedade no sistema de justiça criminal.

Sala das Sessões,

Senador CAMILO SANTANA



Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940
Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verifica

Avulso do PL 3764/2026 [9 de 10]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:lei:1940;2848>
 - art121
- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal (1941) - 3689/41
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:lei:1941;3689>
 - art394-1_cpt
- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos (1990) - 8072/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8072>
 - art1_cpt_inc1
- Lei nº 14.994 de 09/10/2024 - LEI-14994-2024-10-09 - 14994/24
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;14994>
- Lei nº 15.358 de 24/03/2026 - LEI-15358-2026-03-24 , Lei Raul Jungmann; Marco Legal do Combate ao Crime Organizado no Brasil - 15358/26
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2026;15358>
- Lei nº 15.384 de 09/04/2026 - LEI-15384-2026-04-09 - 15384/26
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2026;15384>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3765, DE 2026

Altera a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, para instituir limite mensal de depósitos destinados à realização de apostas de quota fixa.

AUTORIA: Senador Camilo Santana (PT/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3765/2026 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26920.17103-90

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, para instituir limite mensal de depósitos destinados à realização de apostas de quota fixa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, para sujeitar a realização de apostas de quota fixa a limite mensal vinculado à renda do apostador.

Art. 2º A Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 23-A:

“Art. 23-A. Os depósitos de recursos para a realização de apostas de quota fixa ficam sujeitos ao limite mensal padrão de oitenta reais por apostador.

§ 1º O limite de que trata este artigo incide sobre a soma, em cada mês, de todos os depósitos creditados em favor do apostador junto a agentes operadores de apostas, excluídos os valores correspondentes a prêmios e a devoluções.

§ 2º O apostador poderá requerer a elevação do limite mensal de depósito para a realização de apostas de quota fixa a até cinco por cento de sua renda declarada, mediante comprovação de capacidade financeira, na forma e periodicidade definidas em regulamentação do Ministério da Fazenda.

§ 3º Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação, o depósito de valor que exceda o limite mensal aplicável ao apostador obriga o agente operador de aposta à imediata devolução dos valores indevidamente depositados.



Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana
Para verifica

Avulso do PL 3765/2026 [2 de 5]



§ 4º O Ministério da Fazenda poderá atualizar, por ato próprio, o valor do limite previsto no *caput*, de modo a preservar seu valor real.

§ 5º O limite de que trata este artigo aplica-se sem prejuízo de normas que imponham vedações específicas à realização de apostas ou estabeleçam restrições mais protetivas ao apostador.

§ 6º Compete ao Banco Central do Brasil e ao Ministério da Fazenda, no âmbito de suas atribuições, disciplinar os procedimentos operacionais necessários ao cumprimento do disposto neste artigo.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, trouxe avanços relevantes em matéria de regulação, fiscalização e proteção do apostador. A experiência recente de funcionamento do mercado, contudo, evidencia a necessidade de instrumentos adicionais para mitigar o risco de superendividamento decorrente de apostas.

O presente projeto de lei introduz, para esse fim, limite mensal de depósitos destinados à realização de apostas de quota fixa, em modelo inspirado em práticas adotadas em outras jurisdições. Países que se destacam pela proteção do consumidor de jogos on-line, como Alemanha, Bélgica e Holanda, adotam tetos padrão de depósito em valor monetário.

O projeto parte dessa lógica, mas a adapta à realidade brasileira. O estabelecimento de limite mensal padrão de oitenta reais em depósitos para apostas de quota fixa, aplicável à soma de todos os valores creditados em favor do apostador, em qualquer agente operador, ainda que ordenados por terceiros, corresponde, em termos aproximados, a 5% do salário mínimo vigente, de modo a estabelecer um patamar razoável de gasto máximo para a generalidade dos apostadores.

Ao mesmo tempo, reconhece-se que há apostadores com maior renda, para os quais um teto uniforme poderia ser excessivamente restritivo. Por isso, prevê-se a possibilidade de elevação do limite até cinco por cento da renda mensal comprovada do apostador, condicionada a requerimento e à demonstração de capacidade financeira, nos termos de regulamento a ser



Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana
Para verifica

Avulso do PL 3765/2026 [3 de 5]



editado pelo Ministério da Fazenda, preservando-se a compatibilidade entre o gasto com apostas e a renda disponível.

O texto prevê, ainda, a devolução imediata de valores depositados em montante superior ao limite aplicável, sem prejuízo de outras penalidades legais, bem como a possibilidade de atualização, pelo Ministério da Fazenda, do valor nominal do limite padrão, de forma a preservar seu valor real ao longo do tempo. Deixa expresso, ademais, que o novo limite conviverá com normas mais protetivas já vigentes, incluindo mecanismos de autoexclusão, restrições incidentes sobre beneficiários de determinadas políticas públicas e outras vedações específicas.

Por fim, a disciplina dos procedimentos operacionais a cargo de instituições financeiras e de pagamento é confiada ao Banco Central do Brasil e ao Ministério da Fazenda, em linha com o que já dispõe o art. 21-A da Lei nº 14.790, de 2023, garantindo que a implantação do limite seja tecnicamente viável e harmônica com a arquitetura regulatória do Sistema Financeiro Nacional.

Trata-se, em suma, de medida que reduz o risco de superendividamento associado a apostas e, ao mesmo tempo, preserva espaço para que apostadores com maior capacidade financeira, devidamente comprovada, possam requerer limites superiores, sem comprometimento desproporcional de sua renda.

Diante dessas razões, solicitamos o apoio dos Pares à presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador CAMILO SANTANA



Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verifica

Avulso do PL 3765/2026 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 14.790, de 29 de Dezembro de 2023 - LEI-14790-2023-12-29 - 14790/23

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14790>

- art21-1

Avulso do PL 3765/2026 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3768, DE 2026

Institui o Prêmio Nacional da Educação Brasileira.

AUTORIA: Senador Camilo Santana (PT/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3768/2026 [1 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26178.21281-04

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Institui o Prêmio Nacional da Educação Brasileira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Nacional da Educação Brasileira (PNEB), destinado ao reconhecimento das estratégias e das iniciativas para a promoção de avanços na melhoria da qualidade da aprendizagem na educação básica.

Parágrafo único. O PNEB terá abrangência em todo o território nacional e será concedido aos entes federativos, às unidades escolares e aos estudantes das redes públicas de ensino estaduais, distrital e municipais.

Art. 2º São objetivos do PNEB:

I – promover o reconhecimento e a valorização dos entes federativos, das unidades escolares e dos estudantes das redes públicas de ensino estaduais, distrital e municipais; e

II – incentivar a adoção de políticas, programas, estratégias e iniciativas destinados à melhoria da qualidade da aprendizagem na educação básica, com equidade e alinhados ao Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 3º São princípios do PNEB:

I – igualdade de acesso e de oportunidades educacionais para todos;

II – enfrentamento às desigualdades que comprometem a equidade educacional na garantia do direito humano à educação; e

III – fortalecimento das iniciativas e das estratégias alinhadas ao PNE que promovam a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem na educação básica.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26178.21281-04

Art. 4º O PNEB será concedido nas seguintes categorias:

- I – educação infantil;
- II – alfabetização;
- III – anos iniciais do ensino fundamental;
- IV – anos finais do ensino fundamental;
- V – ensino médio;
- VI – Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);
- VII – educação em tempo integral; e
- VIII – educação profissional e tecnológica.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre os critérios para a seleção dos entes federativos, das unidades escolares e dos estudantes das redes públicas de ensino estaduais, distrital e municipais nas categorias de que trata o *caput*.

Art. 5º Os contemplados com o PNEB farão jus ao recebimento de troféu de reconhecimento e de valor monetário em cada categoria, na forma disposta no regulamento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente à União, observados a disponibilidade e os limites estabelecidos na legislação orçamentária e financeira.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26178.21281-04

JUSTIFICAÇÃO

Uma das formas mais significativas de valorizar as ações que promovam avanços na educação brasileira consiste na concessão de prêmios que reconheçam as contribuições de destaque na área. É o que faz o Prêmio MEC da Educação Brasileira, criado pelo Decreto nº 12.521, de 23 de junho de 2025.

Conforme os termos desse decreto, o Prêmio MEC da Educação Brasileira destina-se ao reconhecimento das estratégias e das iniciativas para a promoção de avanços na melhoria da qualidade da aprendizagem na educação básica. O prêmio tem abrangência nacional e é concedido aos entes federativos, às unidades escolares e aos estudantes das redes públicas de ensino estaduais, distrital e municipais.

A premiação é regida pelos princípios da igualdade de acesso e de oportunidades educacionais, do enfrentamento às desigualdades que comprometem a equidade educacional e do fortalecimento das iniciativas e estratégias que promovam a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem na educação básica, em alinhamento com o Plano Nacional de Educação (PNE). O prêmio é concedido em oito categorias: (i) educação infantil; (ii) alfabetização; (iii) anos iniciais do ensino fundamental; (iv) anos finais do ensino fundamental; (v) ensino médio; (vi) Exame Nacional do Ensino Médio (Enem); (vii) educação em tempo integral; e (viii) educação profissional e tecnológica.

Os contemplados com a premiação fazem jus ao recebimento de troféu de reconhecimento e de valor monetário em cada categoria.

O regulamento do prêmio rege-se pelo preceito inscrito no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ademais, essa premiação de reconhecimento por mérito respalda-se na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, reforçando os referidos princípios constitucionais e explicitando outros, como finalidade, motivação e razoabilidade.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26178.21281-04

O presente projeto de lei busca conferir perenidade à premiação mediante sua instituição na forma de lei, com base nos termos do referido decreto. A medida robustece, assim, os objetivos, princípios e motivações do prêmio existente, sempre em consonância com os fundamentos constitucionais e legais que regem a administração pública.

Uma vez que se trata de projeto de autoria parlamentar, a denominação do prêmio é alterada para evitar a arguição de inconstitucionalidade por vício de iniciativa. Ademais, o uso do termo “Nacional” confere ainda mais amplitude à premiação.

Ainda para contornar obstáculos de inconstitucionalidade formal, esta proposição remete explicitamente à forma do regulamento a competência para gerir a premiação no âmbito do Poder Executivo, assim como a definição dos critérios para a seleção dos premiados nas mencionadas oito categorias.

Em virtude dos argumentos apresentados, conto com o apoio de meus Pares para a aprovação deste projeto de lei, que dá mais um passo simbólico, mas de grande efetividade, na valorização da educação básica pública.

Sala das Sessões,

Senador CAMILO SANTANA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art37_cpt

- Decreto nº 12.521 de 23/06/2025 - DEC-12521-2025-06-23 - 12521/25

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2025;12521>

- Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 - Lei Geral do Processo Administrativo; Lei do Processo Administrativo Federal - 9784/99

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1999;9784>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3769, DE 2026

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever que estará sujeito ao regime disciplinar diferenciado o preso que, tendo cometido crime de feminicídio, estupro com resultado morte, estupro de vulnerável com resultado morte ou crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, ameace ou pratique violência contra a vítima sobrevivente, seus familiares, amigos ou testemunhas, ou apresente risco concreto de reiteração de conduta violenta.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3769/2026 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever que estará sujeito ao regime disciplinar diferenciado o preso que, tendo cometido crime de feminicídio, estupro com resultado morte, estupro de vulnerável com resultado morte ou crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, ameace ou pratique violência contra a vítima sobrevivente, seus familiares, amigos ou testemunhas, ou apresente risco concreto de reiteração de conduta violenta.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 8º do art. 52 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 52**

.....

§ 8º Também estará sujeito ao regime disciplinar diferenciado, nos termos do *caput* deste artigo, o preso que, tendo cometido crime de feminicídio, estupro com resultado morte, estupro de vulnerável com resultado morte ou crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, ameace ou pratique violência contra a vítima sobrevivente, seus familiares, amigos ou testemunhas, ou apresente risco concreto de reiteração de conduta violenta.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verifica

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 3769/2026 [2 de 5]



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem por objetivo aperfeiçoar a Lei de Execução Penal (LEP) para permitir que, nos crimes de extrema violência contra a vida e a dignidade sexual, haja a possibilidade de inclusão do preso provisório ou condenado no Regime Disciplinar Diferenciado — RDD.

O RDD já está previsto no art. 52 da LEP, sendo aplicável ao preso provisório ou condenado que pratique fato previsto como crime doloso capaz de ocasionar subversão da ordem ou disciplina interna, ao preso que apresente alto risco para a segurança do estabelecimento penal ou da sociedade, e àquele sobre o qual recaiam fundadas suspeitas de envolvimento com organização criminosa, associação criminosa ou milícia privada. A legislação também já prevê duração máxima de até dois anos, cela individual e regras rigorosas de visitas, comunicação e banho de sol.

Os crimes de feminicídio, estupro com resultado morte e estupro de vulnerável com resultado morte revelam grau extremo de violência contra a vida, a dignidade sexual e a integridade das vítimas e a paz social. São condutas que, pela sua brutalidade e pelo fato de geralmente haver ligação forte entre agressor, vítima, familiares e comunidade de amigos próximos e vizinhos, podem gerar risco concreto à segurança pública, à integridade de familiares da vítima e à proteção de testemunhas.

A Lei nº 15.410, de 2026, passou a admitir RDD para preso que, tendo cometido crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, ameace ou pratique violência contra a vítima ou seus familiares. Dessa forma, a proposta segue a mesma lógica, com o fim de ampliar a proteção e a tutela social.

A medida fortalece a proteção da sociedade, assegura resposta institucional mais rigorosa a crimes de brutalidade extrema e contribui para impedir ameaças, intimidações e reiteração de violência, interrompendo um ciclo vicioso que geralmente leva a mais violência.



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 3769/2026 [3 de 5]



3

SF/26299.81237-05

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

Julgamos ser um avanço importante na nossa lei processual penal, para o qual solicitamos o apoio dos Nobres Pares.

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verifica

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 3769/2026 [4 de 5]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal (1984) - 7210/84

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1984;7210>

- art52_par8

- Lei nº 15.410 de 20/05/2026 - LEI-15410-2026-05-20 - 15410/26

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2026;15410>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3770, DE 2026

Altera a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, para aperfeiçoar a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, com o objetivo de ampliar as ações de prevenção, difusão de alertas sobre pessoas desaparecidas e apoio às famílias afetadas pelo desaparecimento de pessoas.

AUTORIA: Senador Marcelo Castro (MDB/PI)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3770/2026 [1 de 7]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Marcelo Castro

SF/26714.20678-99

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, para aperfeiçoar a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, com o objetivo de ampliar as ações de prevenção, difusão de alertas sobre pessoas desaparecidas e apoio às famílias afetadas pelo desaparecimento de pessoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, que institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, para estabelecer medidas relativas:

I – à realização de campanhas de prevenção ao aliciamento e à exploração de pessoas;

II – à definição de padrões nacionais para o registro, a integração, a interoperabilidade e o compartilhamento seguro de dados entre os bancos de dados dos diversos entes da Federação;

III – à difusão de alertas urgentes sobre o desaparecimento de pessoas; e

IV – ao atendimento das pessoas desaparecidas após sua localização, bem como ao apoio às famílias afetadas pelo desaparecimento, antes, durante e após a localização da pessoa.

Art. 2º A Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte artigo:

“**Art. 4º-A** O poder público desenvolverá campanhas de prevenção ao aliciamento e à exploração laboral e sexual de pessoas,



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verifica

Avulso do PL 3770/2026 [2 de 7]



inclusive em ambientes virtuais, em cooperação com os órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os órgãos de segurança pública e com outras instituições públicas e privadas.” (NR)

Art. 3º O art. 5º da Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º**

.....

§ 1º-A Compete à autoridade central federal responsável pelo Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas definir padrões nacionais de registro, integração, interoperabilidade e compartilhamento seguro de dados entre os bancos de dados dos diversos entes da Federação, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

.....

§ 3º As informações do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas serão inseridas, atualizadas, corrigidas e validadas exclusivamente pelas autoridades de segurança pública competentes para a investigação, observados os padrões previstos no § 1º-A.” (NR)

Art. 4º O art. 12 da Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12.**

.....

§ 3º Os instrumentos de cooperação de que trata o caput deste artigo poderão ser celebrados, ainda, com:

- I – empresas de transporte de passageiros;
- II – organizações da sociedade civil;
- III – provedores de aplicações de internet e outros fornecedores de serviços de tecnologia da informação.

§ 4º A autoridade central federal e as autoridades centrais estaduais definirão os agentes responsáveis pela emissão dos alertas, bem como os protocolos e procedimentos para sua emissão, difusão, atualização e encerramento.

§ 5º O alerta será difundido prioritariamente nas proximidades do local do último avistamento ou do último indício de presença da pessoa desaparecida, por meio dos canais de comunicação disponíveis, bem



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verifica

Avulso do PL 3770/2026 [3 de 7]



como em aeroportos, terminais rodoviários, estações de transporte coletivo, plataformas digitais e outros espaços de ampla circulação de pessoas

.....” (NR)

Art. 5º O art. 15 da Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 15.** O poder público manterá programas de atendimento psicossocial e de proteção integral:

I – à pessoa desaparecida localizada;

II – à família de pessoas desaparecidas.

Parágrafo único. Os programas de atendimento previstos neste artigo deverão considerar as necessidades específicas de cada caso, podendo contemplar, entre outras medidas, apoio psicossocial, medidas de proteção, reintegração familiar e comunitária e encaminhamento aos serviços públicos competentes.” (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp), divulgados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Brasil registrou, em 2025, 84.760 ocorrências de desaparecimento de pessoas, o equivalente a uma média de 232 casos por dia, o maior número da série histórica iniciada em 2015. Desse total, 23.919 ocorrências envolveram crianças e adolescentes, correspondendo a cerca de 28% dos registros e representando aumento de 8% em relação a 2024, percentual superior ao crescimento observado no conjunto dos desaparecimentos. Esses dados evidenciam a magnitude do problema e reforçam a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de prevenção, busca, localização e atendimento às pessoas desaparecidas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verifica

Avulso do PL 3770/2026 [4 de 7]



Nesse contexto, a presente proposição promove aperfeiçoamentos na Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, com o objetivo de suprir lacunas identificadas em sua aplicação e conferir maior efetividade à Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas. Para tanto, prevê campanhas permanentes de prevenção ao aliciamento e à exploração laboral e sexual de pessoas, inclusive em ambientes virtuais; atribui à autoridade central federal a competência para estabelecer padrões nacionais de registro, integração, interoperabilidade e compartilhamento seguro de dados entre os bancos de dados dos diversos entes federativos, observada a legislação de proteção de dados pessoais; amplia os instrumentos de cooperação para a difusão de alertas urgentes, com a participação de provedores de aplicações de internet e de outros fornecedores de serviços de tecnologia da informação; reforça a divulgação dos alertas em meios digitais e em locais de ampla circulação de pessoas; e amplia os programas de atendimento às pessoas desaparecidas localizadas e às suas famílias.

As medidas propostas fortalecem a prevenção ao desaparecimento de pessoas, qualificam os mecanismos de resposta imediata e promovem maior integração entre os órgãos públicos e as entidades parceiras, contribuindo para uma atuação mais eficiente do Estado. Ao mesmo tempo, atualizam a legislação para incorporar soluções compatíveis com a transformação digital e com os desafios contemporâneos relacionados ao desaparecimento de pessoas, especialmente aqueles decorrentes do aliciamento e da exploração em ambientes virtuais.

A proposta inspira-se em experiências internacionais, como o *Amber Alert*, sistema de alerta rápido utilizado para auxiliar na localização de crianças desaparecidas, adaptando seus princípios à realidade institucional brasileira. Nesse contexto, propõe-se a adoção da denominação "Alerta Brasil" como identidade da estratégia nacional de mobilização, cooperação institucional e difusão célere de informações destinadas à localização de pessoas desaparecidas.

A proposta inspira-se em experiências internacionais, como o *Amber Alert*, sistema de alerta rápido destinado à localização de crianças desaparecidas, adaptando seus princípios à realidade institucional brasileira. Assim, propõe-se a adoção da denominação "*Alerta Brasil*" para identificar a estratégia nacional de localização emergencial de pessoas desaparecidas, concebida como "*uma resposta rápida para localizar pessoas desaparecidas*", estruturada na difusão célere de informações, na cooperação entre os órgãos públicos, na integração com entidades parceiras e na participação da sociedade, com o objetivo de ampliar a efetividade das ações de busca, localização e proteção das pessoas desaparecidas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verifica

Avulso do PL 3770/2026 [5 de 7]



Diante da relevância social da matéria e de seu potencial para aperfeiçoar a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, fortalecendo a proteção de crianças, adolescentes e demais pessoas desaparecidas, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador MARCELO CASTRO



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verifica

Avulso do PL 3770/2026 [6 de 7]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.812, de 16 de Março de 2019 - LEI-13812-2019-03-16 - 13812/19

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13812>

- art5

- art12

- art15

Avulso do PL 3770/2026 [7 de 7]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3771, DE 2026

Institui o Dia Nacional da Cachaça.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PL/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3771/2026 [1 de 4]





Gabinete do Senador Izalci Lucas

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Institui o Dia Nacional da Cachaça.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Cachaça, a ser celebrado, anualmente, no dia 13 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A cachaça é uma das mais genuínas expressões da cultura brasileira. Produto da cana-de-açúcar, nasceu nos engenhos coloniais ainda no século XVI e, desde então, consolidou-se como símbolo da identidade nacional, sendo apreciada em todas as regiões do País e reconhecida internacionalmente como produto tipicamente brasileiro.

Além de seu valor cultural e histórico, a cachaça possui evidente relevância econômica. Segundo dados do Instituto Brasileiro da Cachaça (IBRAC), existem mais de 4 mil marcas registradas e aproximadamente mil produtores legalizados em atividade no Brasil. A cadeia produtiva da cachaça gera milhares de empregos diretos e indiretos, especialmente na agricultura familiar, na indústria de bebidas e no turismo enogastronômico.

A escolha do dia 13 de setembro não é aleatória. Foi nessa data, no ano de 1661, no epílogo do episódio conhecido como Revolta da Cachaça,



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verifica

Avulso do PL 3771/2026 [2 de 4]



que a Coroa Portuguesa autorizou formalmente a produção e comercialização da cachaça no Brasil, após sucessivas tentativas de proibição. O fato representa um marco histórico na consolidação do produto como parte da cultura nacional e como vetor de autonomia econômica em relação aos interesses coloniais da época.

A iniciativa também se coaduna com a política de valorização das expressões culturais nacionais, conforme previsto no art. 215 da Constituição Federal, que impõe ao Estado o dever de proteger as manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, bem como de apoiar a valorização e a difusão de bens culturais de natureza material e imaterial.

Instituir o Dia Nacional da Cachaça é, portanto, reconhecer sua importância como patrimônio cultural, histórico, econômico e simbólico do Brasil. A data servirá, ainda, como oportunidade para promover ações de valorização da produção artesanal, difusão do consumo responsável e incentivo ao desenvolvimento sustentável das regiões produtoras.

Sala das Sessões,

Senador IZALCI LUCAS

(PL/DF)



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verifica

Avulso do PL 3771/2026 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art215

Avulso do PL 3771/2026 [4 de 4]



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 541, DE 2026

Requer voto de aplauso ao Sr. José Pedro Friedmann Angeli, pela conquista do Prêmio Alemão do Câncer (Deutscher Krebspreis).

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 541/2026 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Astronauta Marcos Pontes

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao pesquisador brasileiro José Pedro Friedmann Angeli, da Universidade de Würzburg, na Alemanha, pela conquista do Prêmio Alemão do Câncer, uma pesquisa que pode revolucionar o tratamento da doença. A premiação aconteceu em 19 de junho, em Berlim.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Submeto à apreciação desta Casa o presente Voto de Aplauso ao pesquisador brasileiro José Pedro Friedmann Angeli, da Universidade de Würzburg, na Alemanha, em reconhecimento à conquista do Prêmio Alemão do Câncer (Deutscher Krebspreis), na categoria de pesquisa experimental, uma das mais relevantes distinções científicas concedidas na área da oncologia.

A honraria representa o reconhecimento internacional da excelência da ciência produzida por um pesquisador brasileiro e evidencia a capacidade de nossos cientistas de contribuir decisivamente para o avanço do conhecimento em temas de elevado impacto para a humanidade.



O trabalho desenvolvido pelo pesquisador concentra-se na ferroptose, um mecanismo específico de morte celular relacionado à oxidação de lipídios. Seus estudos demonstram o potencial dessa via biológica para a eliminação de células tumorais resistentes aos tratamentos convencionais, abrindo novas perspectivas para o desenvolvimento de terapias mais eficazes contra diferentes tipos de câncer.

Trata-se de uma linha de investigação altamente promissora, capaz de ampliar as possibilidades terapêuticas em uma doença que permanece entre as principais causas de mortalidade no mundo. O reconhecimento conferido ao pesquisador brasileiro reforça a importância dos investimentos contínuos em ciência, tecnologia e inovação, especialmente na pesquisa biomédica, cuja finalidade maior é preservar vidas e promover melhor qualidade de vida à população.

A conquista de José Pedro Friedmann Angeli também constitui motivo de orgulho para o Brasil, projetando positivamente a competência e o talento dos pesquisadores brasileiros no cenário científico internacional. Seu êxito serve de inspiração às novas gerações de cientistas e demonstra que a dedicação à pesquisa de excelência produz resultados capazes de transformar o futuro da medicina.

Diante da relevância científica de sua contribuição e do elevado significado da premiação recebida, é plenamente meritório que o Senado Federal registre, por meio deste Voto de Aplauso, o reconhecimento desta Casa Legislativa ao pesquisador José Pedro Friedmann Angeli, congratulando-o pela expressiva conquista e desejando-lhe pleno êxito na continuidade de suas pesquisas em benefício da ciência e da saúde da humanidade.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2026.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 542, DE 2026

Requer voto de aplauso à Sra. Suelia de Siqueira Rodrigues Fleury Rosa, pelo desenvolvimento de uma tecnologia inovadora voltada ao tratamento de úlceras do pé diabético, uma das principais causas de amputações não traumáticas no mundo.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 542/2026 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Astronauta Marcos Pontes

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à pesquisadora brasileira Suelia de Siqueira Rodrigues Fleury Rosa, pelo desenvolvimento de uma tecnologia inovadora voltada ao tratamento de úlceras do pé diabético, uma das principais causas de amputações não traumáticas no mundo.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo prestar justa homenagem à pesquisadora brasileira Suelia de Siqueira Rodrigues Fleury Rosa, em reconhecimento à sua notável contribuição científica para o desenvolvimento de uma tecnologia inovadora destinada ao tratamento de úlceras do pé diabético, enfermidade que figura entre as principais causas de amputações não traumáticas em todo o mundo.

O diabetes mellitus representa um dos maiores desafios de saúde pública da atualidade, afetando milhões de pessoas e gerando graves complicações quando não adequadamente controlado. Entre essas complicações, destacam-se as úlceras do pé diabético, que comprometem significativamente a qualidade de



vida dos pacientes, elevam os custos assistenciais e frequentemente culminam em amputações, com severos impactos físicos, psicológicos, sociais e econômicos.

Nesse contexto, a tecnologia desenvolvida pela pesquisadora brasileira revela-se um importante avanço científico e tecnológico. Fruto de aproximadamente duas décadas de pesquisa, a inovação combina biomateriais derivados do látex natural brasileiro com fotobiomodulação por luz LED, promovendo a regeneração dos tecidos e acelerando o processo de cicatrização de feridas crônicas. O desenvolvimento da solução foi acompanhado por rigorosa validação científica, incluindo estudos experimentais e clínicos, certificação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e avanços no processo de regulamentação, demonstrando sua robustez e potencial de aplicação na prática clínica.

Mais do que uma conquista individual, esse trabalho evidencia a excelência da pesquisa científica nacional e a capacidade das instituições brasileiras de gerar conhecimento de alto impacto, transformando inovação em benefícios concretos para a sociedade. Ao utilizar recursos naturais brasileiros aliados a tecnologias avançadas, a pesquisa também fortalece a valorização da biodiversidade nacional e incentiva o desenvolvimento de soluções em saúde com elevado potencial de impacto social.

O reconhecimento conferido à pesquisadora representa, ainda, uma forma de valorizar a ciência, a inovação e o compromisso de profissionais que dedicam suas carreiras à busca de soluções para problemas que afetam milhares de famílias brasileiras. Trata-se de uma contribuição que reforça o papel estratégico da pesquisa científica para o desenvolvimento do País e para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Diante da relevância da contribuição científica e dos benefícios que essa tecnologia poderá proporcionar à saúde pública, é plenamente meritória a manifestação de aplausos do Senado Federal à pesquisadora Suelia de Siqueira



Rodrigues Fleury Rosa, como forma de reconhecimento por sua dedicação, competência e relevante serviço prestado à ciência brasileira e à sociedade.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2026.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)

SF/26994.12055-33 (LexEdit)



Apresentado o Requerimento nº 541, de 2026, do Senador Astronauta Marcos Pontes, *solicitando o envio de voto de aplauso ao Sr. José Pedro Friedmann Angeli, pela conquista do Prêmio Alemão do Câncer (Deutscher Krebspreis); e*

Apresentado o Requerimento nº 542, de 2026, do Senador Astronauta Marcos Pontes, *solicitando o envio de voto de aplauso à Sra. Suelia de Siqueira Rodrigues Fleury Rosa, pelo desenvolvimento de uma tecnologia inovadora voltada ao tratamento de úlceras do pé diabético, uma das principais causas de amputações não traumáticas no mundo.*

Serão encaminhadas cópias dos votos nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA Nº 79, DE 2026

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações informações relativas ao processo de outorga de autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL – ASCA, para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 582, de 2019.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 79/2026 - CCT [1 de 4]





SENADO FEDERAL

REQ
00079/2026**REQUERIMENTO Nº , DE 2026-CCT**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requiero sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações relativas ao processo de outorga de autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL – ASCA, para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais:

- a) composição atual da diretoria da entidade;
- b) datas de início e término dos mandatos de todos os membros da atual diretoria;
- c) informação acerca da realização de novas eleições ou alterações estatutárias posteriores aos documentos constantes dos autos, encaminhando, se existentes, as respectivas atas e registros;
- d) informação sobre a atual situação operacional da rádio comunitária, indicando se a emissora encontra-se em funcionamento regular;
- e) em caso positivo, informar a frequência utilizada, a potência autorizada, o endereço de funcionamento e a data de início efetivo das transmissões;





SENADO FEDERAL

f) em caso negativo, esclarecer as razões da paralisação das atividades e a atual situação da autorização concedida;

g) informar se algum dos atuais dirigentes da entidade exerce cargo de direção em partido político, mandato eletivo ou função pública que possa caracterizar hipótese de vedação prevista no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, encaminhando, se houver, os documentos pertinentes.

Sala da Comissão, 15 de julho de 2026.

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Avulso do REQ 79/2026 - CCT [3 de 4]





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

25ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
CONFÚCIO MOURA	1. ALESSANDRO VIEIRA
EFRAIM FILHO	2. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA PRESENTE	3. VAGO
MARCOS DO VAL	4. VAGO
ORIOVISTO GUIMARÃES	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO ARNS PRESENTE	1. CID GOMES
DANIELLA RIBEIRO	2. SÉRGIO PETECÃO
VANDERLAN CARDOSO	3. LUCAS BARRETO
CHICO RODRIGUES PRESENTE	4. NELSONHO TRAD PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO
DRA. EUDÓCIA	2. WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE
IZALCI LUCAS PRESENTE	3. HERMES KLANN PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
TERESA LEITÃO PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES
BETO FARO	2. PAULO PAIM
ROGÉRIO CARVALHO	3. WEVERTON PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	1. VAGO
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. DAMARES ALVES PRESENTE

Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
WILDER MORAIS
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA Nº 80, DE 2026

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Alto Rio Doce, estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.017, de 2021.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 80/2026 - CCT [1 de 3]





SENADO FEDERAL

**REQ
00080/2026****REQUERIMENTO Nº , DE 2026-CCT**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer-se seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Alto Rio Doce, estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.017, de 2021:

- confirmação da regularidade da entidade quanto ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em relação a todos os seus dirigentes, ao tempo da edição da Portaria nº 3.851, de 31 de agosto de 2015.

Sala da Comissão, 15 de julho de 2026.

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Avulso do REQ 80/2026 - CCT [2 de 3]





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

25ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
CONFÚCIO MOURA	1. ALESSANDRO VIEIRA
EFRAIM FILHO	2. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA PRESENTE	3. VAGO
MARCOS DO VAL	4. VAGO
ORIOVISTO GUIMARÃES	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO ARNS PRESENTE	1. CID GOMES
DANIELLA RIBEIRO	2. SÉRGIO PETECÃO
VANDERLAN CARDOSO	3. LUCAS BARRETO
CHICO RODRIGUES PRESENTE	4. NELSONHO TRAD PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO
DRA. EUDÓCIA	2. WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE
IZALCI LUCAS PRESENTE	3. HERMES KLANN PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
TERESA LEITÃO PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES
BETO FARO	2. PAULO PAIM
ROGÉRIO CARVALHO	3. WEVERTON PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	1. VAGO
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. DAMARES ALVES PRESENTE

Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
WILDER MORAIS
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA Nº 81, DE 2026

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Lagamar, estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2022.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 81/2026 - CCT [1 de 3]





SENADO FEDERAL

**REQ
00081/2026****REQUERIMENTO Nº , DE 2026-CCT**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer-se seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Lagamar, estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2022:

- confirmação da regularidade da entidade quanto ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em relação a todos os dirigentes em exercício ao tempo da edição da Portaria nº 122, de 1º de fevereiro de 2016.

Sala da Comissão, 15 de julho de 2026.

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Avulso do REQ 81/2026 - CCT [2 de 3]





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

25ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
CONFÚCIO MOURA	1. ALESSANDRO VIEIRA
EFRAIM FILHO	2. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA PRESENTE	3. VAGO
MARCOS DO VAL	4. VAGO
ORIOVISTO GUIMARÃES	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
FLÁVIO ARNS PRESENTE	1. CID GOMES
DANIELLA RIBEIRO	2. SÉRGIO PETECÃO
VANDERLAN CARDOSO	3. LUCAS BARRETO
CHICO RODRIGUES PRESENTE	4. NELSON TRAD PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
TITULARES	SUPLENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO
DRA. EUDÓCIA	2. WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE
IZALCI LUCAS PRESENTE	3. HERMES KLANN PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE
TERESA LEITÃO PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES
BETO FARO	2. PAULO PAIM
ROGÉRIO CARVALHO	3. WEVERTON PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
DR. HIRAN	1. VAGO
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. DAMARES ALVES PRESENTE

Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
WILDER MORAIS
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA Nº 83, DE 2026

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASCOCAVE – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2024.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 83/2026 - CCT [1 de 3]





SENADO FEDERAL

**REQ
00083/2026****REQUERIMENTO Nº , DE 2026-CCT**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação, referente à renovação da autorização outorgada à ASCOCAVE – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2024:

– composição atualizada da diretoria da entidade.

Sala da Comissão, 15 de julho de 2026.

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Avulso do REQ 83/2026 - CCT [2 de 3]





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

25ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
CONFÚCIO MOURA	1. ALESSANDRO VIEIRA
EFRAIM FILHO	2. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA PRESENTE	3. VAGO
MARCOS DO VAL	4. VAGO
ORIOVISTO GUIMARÃES	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
FLÁVIO ARNS PRESENTE	1. CID GOMES
DANIELLA RIBEIRO	2. SÉRGIO PETECÃO
VANDERLAN CARDOSO	3. LUCAS BARRETO
CHICO RODRIGUES PRESENTE	4. NELSON TRAD PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
TITULARES	SUPLENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO
DRA. EUDÓCIA	2. WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE
IZALCI LUCAS PRESENTE	3. HERMES KLANN PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE
TERESA LEITÃO PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES
BETO FARO	2. PAULO PAIM
ROGÉRIO CARVALHO	3. WEVERTON PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
DR. HIRAN	1. VAGO
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. DAMARES ALVES PRESENTE

Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
WILDER MORAIS
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO



Requerimentos nºs:

- 79, de 2026, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, solicitando informações ao Senhor Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações, sobre o processo de outorga de autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVINOPOLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL – ASCA, para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 582, de 2019;

- 80, de 2026, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, solicitando informações ao Senhor Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações, sobre a renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Alto Rio Doce, estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.017, de 2021;

- 81, de 2026, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, solicitando informações ao Senhor Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações, sobre a renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Lagamar, estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2022;

- 82, de 2026, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, solicitando informações ao Senhor Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações, sobre o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGAPE MANTENENSE DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2024; e

- 83, de 2026, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, solicitando informações ao Senhor Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações, sobre a renovação da autorização outorgada à ASCOCAVE – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE para executar serviço de radiodifusão comunitária no



Município de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2024.

Os requerimentos vão à Comissão Diretora, para decisão.



Término de Prazo



Encerrou-se em 15 de julho o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei nºs 4.636, de 2020; e 1028, de 2022.

Não foi apresentado recurso.

O Projeto de Lei nº 4.636, de 2020, aprovado terminativamente pela Comissão de Segurança Pública, vai à Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei nº 1028, de 2022, aprovado terminativamente pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, vai à sanção. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

REPUBLICANOS - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Camilo Santana**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Orlan de Aguiar*
PL - Sergio Moro**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
PL - Efraim Filho**

Acre

PL - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
REPUBLICANOS - Alan Rick**

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
AVANTE - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PSB - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Pernambuco

PSD - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damare Alves**

São Paulo

PODEMOS - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Minas Gerais

PSD - Carlos Viana*
PSB - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Hermes Klann** (S)

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Alagoas

PSDB - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Renan Filho**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Mato Grosso

PSD - Carlos Fávaro*
UNIÃO - Jayme Campos*
PL - Wellington Fagundes**

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Roberta Acioly* (S)
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 21

PSD-14 / PSB-7

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Carlos Fávaro.	PSD / MT
Carlos Viana.	PSD / MG
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fernando Dueire.	PSD / PE
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSB / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Soraya Thronicke.	PSB / MS
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 18

PL-16 / NOVO-1 / AVANTE-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Efraim Filho.	PL / PB
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Hermes Klann.	PL / SC
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Magno Malta.	PL / ES
Marcio Bittar.	PL / AC
Marcos Rogério.	PL / RO
Marcos do Val.	AVANTE / ES
Rogério Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Sergio Moro.	PL / PR
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO

Bloco Parlamentar Democracia - 18

MDB-9 / UNIÃO-3 / PODEMOS-3 / PSDB-3

Alessandro Vieira.	MDB / SE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Dra. Eudócia.	PSDB / AL
Eduardo Braga.	MDB / AM
Giordano.	PODEMOS / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO

Renan Calheiros.	MDB / AL
Renan Filho.	MDB / AL
Styverson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar Aliança - 13

PP-7 / REPUBLICANOS-6

Alan Rick.	REPUBLICANOS / AC
Angelo Coronel.	REPUBLICANOS / BA
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves.	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luís Carlos Heinze.	PP / RS
Roberta Acioly.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 11

PT-9 / PDT-2

Beto Faro.	PT / PA
Camilo Santana.	PT / CE
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitão.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	21
Bloco Parlamentar Vanguarda.	18
Bloco Parlamentar Democracia.	18
Bloco Parlamentar Aliança.	13
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	11
TOTAL.	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (REPUBLICANOS-AC)	Fernando Dueire* (PSD-PE)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Angelo Coronel* (REPUBLICANOS-BA)	Giordano* (PODEMOS-SP)	Paulo Paim* (PT-RS)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Hermes Klann** (PL-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Camilo Santana** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Carlos Fávaro* (PSD-MT)	Irajá* (PSD-TO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Renan Filho** (MDB-AL)
Carlos Viana* (PSD-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Roberta Acioly* (REPUBLICANOS-RR)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Rodrigo Pacheco* (PSB-MG)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Romário** (PL-RJ)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Sergio Moro** (PL-PR)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PSB-MS)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Dra. Eudócia* (PSDB-AL)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Efraim Filho** (PL-PB)	Marcio Bittar* (PL-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos do Val* (AVANTE-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PSB-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2ª Roberta Acioly - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PSB-MS)



COMPOSIÇÃO
LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 21 Líder Eliziane Gama - PSD (11,45,54) Líder do PSD - 14 Omar Aziz (13,53) Líder do PSB - 7 Cid Gomes (73) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)	Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 18 Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95,102,122,123) Líder do MDB - 9 Eduardo Braga (59) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) Líder do UNIÃO - 3 Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95,102,122,123) Vice-Líder do UNIÃO Jayme Campos (93,125) Líder do PODEMOS - 3 Giordano (86,119) Líder do PSDB - 3 Plínio Valério (33,61) Vice-Líder do PSDB Dra. Eudócia (124)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO/AVANTE) - 18 Líder Wellington Fagundes - PL (24,37,69) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77) Líder do PL - 16 Carlos Portinho (68) Vice-Líderes do PL Izalci Lucas (81,88,91,101,107,109) Jaime Bagattoli (82,90) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (9,38) Líder do AVANTE - 1 Marcos do Val (30,120)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 13 Líder Dr. Hiran - PP (71) Líder do PP - 7 Tereza Cristina (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87) Líder do REPUBLICANOS - 6 Alan Rick (113) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (14,103)	Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 11 Líder Weverton - PDT (20,62,72) Líder do PT - 9 Camilo Santana (117,128) Vice-Líderes do PT Paulo Paim (129) Beto Faro (28,118,130) Líder do PDT - 2 Weverton (20,62,72)	Maioria Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (76)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)	Bancada Feminina Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95,102,122,123)	Governo Líder Teresa Leitão - PT (35,64,99,106,116,127)
Oposição Líder Rogério Marinho - PL (50,70) Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)		

- Notas:**
1. Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
 2. Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
 3. Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
 4. Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
 5. Em 01.02.2023, o Senador **Jorge Kajuru** foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
 6. Em 01.02.2023, o Senador **Mecias de Jesus** foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
 7. Em 02.02.2023, a Senadora **Tereza Cristina Corrêa** foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
 8. Em 03.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
 9. Em 08.02.2023, o Senador **Eduardo Girão** foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).



10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLI/GLREPUBL).
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLI/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais Vice-Líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).
101. Em 11.09.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 11/09/2025 a 20/09/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 031/2025-GLPL).
102. Em 17.09.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Assunção da Liderança da Bancada Feminina no Senado Federal" (Of. nº 716/2025-GSPDORIN).
103. Em 08.10.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. nº 056/2025-GABLID/GLREPUBL).
104. Em 14.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
105. Em 14.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
106. Em 14.10.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
107. Em 27.10.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 27/10/2025 a 04/11/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 33/2025-GLPL).
108. Em 27.10.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 49/2025-GLPODEMOS).
109. Em 01.12.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/12/2025 a 08/12/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 35/2025-GLPL).
110. Em 03.02.2026, a Senadora Augusta Brito foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2026-GLDPT-SF).
111. Em 05.03.2026, o Senador Jaques Wagner comunica que retornou ao exercício do mandato em 13.10.2025 e deu continuidade ao cargo de Líder do Governo (Of. nº 003/2026-GLDGOV).
112. Em 11.03.2026, o Senador Mecias de Jesus deixa de exercer a função de líder do REPUBLICANOS pelo motivo de "Renúncia".
113. Em 17.03.2026, o Senador Alan Rick foi designado Líder do REPUBLICANOS (Of. nº 010/2026-GABLID/GLREPUBL).
114. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
115. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
116. Em 07.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
117. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
118. Em 07.04.2026, o Senador Beto Faro foi designado 2º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
119. Em 09.04.2026, o Senador Giordano foi designado Líder do Podemos (Of. nº 01/2026-GLPODEMOS).
120. Em 13.04.2026, o Senador Marcos do Val foi designado Líder do Partido AVANTE (Of. nº 006/2026-GSMVAL).
121. Em 14.04.2026, o Senador Orioivisto Guimarães foi designado Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 0008/2026-GSPVALER).
122. Em 14.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder do União Brasil (Of. nº 43/2026-GLUNIAO).
123. Em 15.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 48/2026-GLUNIAO).
124. Em 15.04.2026, a Senadora Dra. Eudócia foi designada Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 009/2026-GSPVALER).
125. Em 16.04.2026, o Senador Jayme Campos foi designado 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 51/2026-GLUNIAO).
126. Em 05/05/2026, o Senador Jorge Seif deixa de exercer a função de vice-líder do Partido Liberal pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
127. Em 26.06.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada Líder do Governo (Mensagem nº 549, de 2026, da Presidência da República).
128. Em 08.07.2026, o Senador Camilo Santana foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Ofs. nºs 13 e 14/2026-GLDPT).
129. Em 08.07.2026, o Senador Paulo Paim foi designado 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Ofs. nºs 13 e 14/2026-GLDPT).
130. Em 08.07.2026, o Senador Beto Faro foi designado 2º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Ofs. nºs 13 e 14/2026-GLDPT).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023 - CTEBOLÍVIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (PL-PR) (1)	1.
	2.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO
DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 1, DE 2025 - GTMTI

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾

Leitura: 22/04/2025

Instalação: 21/10/2025

Prazo final: 30/05/2026

Prazo final prorrogado: 13/08/2026

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽²⁾

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾

VAGO ^(2,4)

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾

Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾

Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽²⁾

Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾

Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽²⁾

Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS nº 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS nº1/2025).
3. Em 21.10.2025, o Grupo de Trabalho reunido elegeu o Senador Marcos Rogério como Vice-Presidente. Designado Relator o Senador Rogério Carvalho (Of. nº 1/2025-GTMTI).
4. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: gtmti@senado.leg.br



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025 - CTBOLÍVIA

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O
PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)

Finalidade: destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que "dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata".
ATS nº 19, de 2025 - CTCIVIL

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 24/09/2025

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 03/03/2026

Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 30/04/2026

Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 29/05/2026

Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 29/06/2026

Prazo prorrogado: 22/12/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽¹⁾	4. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽¹⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	5. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	6. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾	7. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	8. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	9. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	11. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sergio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº19/2025). ([DSF de 24/09/2025, p. 5](#))
2. Em 24.09.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Pacheco e Efraim Filho a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Adjuntos: Henrique Evangelista e Keny Martins

Telefone(s): 6133033490

E-mail: ctcivil@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA P/ REALIZAR DILIGÊNCIA NO TERMINAL
PORTUÁRIO DA CARGILL EM SANTARÉM (PA) E ÁREAS ADJACENTES.

Finalidade: realizar, no prazo de 120 dias, diligência externa no Terminal Portuário da Cargill em Santarém (PA) e áreas adjacentes do complexo portuário e hidroviário do Rio Tapajós, com o objetivo de averiguar in loco os efeitos operacionais, logísticos, ambientais, sanitários e socioeconômicos decorrentes das ocupações indígenas recentes, bem como o impacto sobre a cadeia de escoamento de produção agropecuária e as obras previstas de dragagem/licitação.

Requerimento nº 107, de 2026 - CTECARGILL

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024 - CPIVD

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



2)CPI DA PEDOFILIA - 2026

Finalidade: Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R\$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025 - CPIPED

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 20/08/2025

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10)	1. VAGO ^(1,10,25,31,34)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(1,10)
Senador Renan Filho (MDB-AL) ^(1,10,32,33,34)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(1,10)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,10)
VAGO ^(7,10)	7. Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(4,30)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,14,18)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	6. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(4,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,19,29)	3. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁹⁾	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(9,15,16)
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(9,26)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,28)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,20,24,27)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(5,11,21,22,23)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(11,22,23)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,22,23)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,12,28)

Notas:
*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.
1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 22](#))



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Moraes e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 7](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 11/03/2025, p. 22](#))
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 84](#))
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA). ([DSF de 03/09/2025, p. 293](#))
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 123](#))
17. Em 07.10.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Laércio Oliveira Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2025-CAE). ([DSF de 04/12/2025, p. 221](#))
18. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
19. Em 16.12.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2025-BLVANG). ([DSF de 17/12/2025, p. 296](#))
20. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP). ([DSF de 17/12/2025, p. 296](#))
21. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
22. Em 17.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Damares Alves foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
23. Em 24.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Angelo Coronel foram designados membros titulares, e a Senadora Damares Alves, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLI/BLALIAN).
24. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
25. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 020/2026-BLPBRA).
27. Em 08.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 018/2026-GABLI/BLALIAN).
28. Em 01.06.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que passa a 4ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 032/2026-GABLI/BLALIAN).
29. Em 10.06.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 53/2026-BLVANG).
30. Em 11.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 045/2026-GSEGAMA).
31. Em 11.06.2026, o Senador Renan Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 36/2026-BLDEMO).
32. Em 01.07.2026, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 051/2026-GSEGAMA).
33. Em 01.07.2026, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 043/2026-BLDEMO).
34. Em 08.07.2026, o Senador Renan Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão (Of. nº 44/2026-BLDEMO).



Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,11,29,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	6. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(2,20,21,22,23,25,26)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ^(2,32,39,40,42,43)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(17,36,41)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,24,33)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,30,34,35)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,28,30)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(16,37,38)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁸⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,38)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(5,27,38)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 37](#))
2. Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/02/2025, p. 209](#))



10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 217](#))
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 21.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 28](#))
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 29](#))
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 9](#))
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG). ([DSF de 25/02/2025, p. 8](#))
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM). ([DSF de 08/04/2025, p. 31](#))
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG). ([DSF de 10/05/2025, p. 44](#))
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 1](#))
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG). ([DSF de 21/08/2025, p. 190](#))
23. Em 06.10.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 098/2025-BLVANG). ([DSF de 07/10/2025, p. 51](#))
24. Em 19.11.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 40/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/11/2025, p. 8](#))
25. Em 24.11.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 128/2025-BLVANG). ([DSF de 25/11/2025, p. 37](#))
26. Em 02.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 131/2025-BLVANG). ([DSF de 03/12/2025, p. 109](#))
27. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
28. Em 03.12.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2025-BLPBRA). ([DSF de 04/12/2025, p. 219](#))
29. Em 04.12.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2025-BLEMO). ([DSF de 05/12/2025, p. 23](#))
30. Em 08.12.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão; e o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contrato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 46/2025-BLPBRA). ([DSF de 09/12/2025, p. 79](#))
31. Em 09.12.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 98/2025-BLEMO). ([DSF de 10/12/2025, p. 126](#))
32. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 140/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 546](#))
33. Em 17.12.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 50/2025-BLPBRA). ([DSF de 18/12/2025, p. 549](#))
34. Em 24.02.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 51/2025-GSBLPBRA).
35. Em 02.03.2026, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 008/2026-BLPBRA).
36. Em 04.03.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 013/2026-BLVANG).
37. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
38. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e os Senadores Alan Rick e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
39. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
40. Em 14.04.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 028/2026-BLVANG).
41. Em 28.04.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 032/2026-BLVANG).
42. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
43. Em 13.05.2026, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2026-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1.

Notas:

- 1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
- 2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
- 3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,12)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,12,50)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,12)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(1,12,47)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,12,19,20)	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,12,50)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,12)	4. VAGO ^(9,12,47)
Senador Renan Filho (MDB-AL) ^(3,12,50)	5. Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(3,12)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,12,47)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,12,40,41,51,54)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(10,12,40,41,51,54)	8. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ^(10,12,45,56)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(11,12,47)	9. Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(4,48,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ^(4,30,32)	3. Senador Irajá (PSD-TO) ^(4,23,26)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽⁴⁾	5. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ^(4,27)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(4,31,33,34,36,49)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ^(4,35,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,53,57)	1. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,55)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(2,60,61)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,21,24)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,52,58)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(5,22,37)
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(5,46)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,25)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(5,44)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(6,38,39,59,62)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(6,28,29)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁶⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(6,11,42,43)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(6,11,43)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 23](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 20/02/2025, p. 194](#))
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 223](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3ª titular e 3ª suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 206](#); [DSF de 20/02/2025, p. 208](#))
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/03/2025, p. 13](#))
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 03/04/2025, p. 106](#))
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA). ([DSF de 03/04/2025, p. 103](#))
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 38](#))
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG). ([DSF de 22/05/2025, p. 333](#))
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 463](#))
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 119](#))
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 117](#))
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 181](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA). ([DSF de 17/07/2025, p. 178](#))
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 07/08/2025, p. 6](#))
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG). ([DSF de 16/08/2025, p. 42](#))
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/08/2025, p. 208](#))
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/08/2025, p. 209](#))
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA). ([DSF de 05/09/2025, p. 29](#))
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 10/09/2025, p. 28](#))
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 12/09/2025, p. 35](#))
30. Em 16.09.2025, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 73/2025-GSEGAMA). ([DSF de 17/09/2025, p. 115](#))
31. Em 17.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2025-GSEGAMA). ([DSF de 18/09/2025, p. 129](#))
32. Em 18.09.2025, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/09/2025, p. 20](#))
33. Em 22.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2025-GSEGAMA). ([DSF de 23/09/2025, p. 52](#))
34. Em 23.09.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))
35. Em 23.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))



36. Em 29.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2025-GSEGAMA). (DSF de 30/09/2025, p. 55; DSF de 30/09/2025, p. 55)
37. Em 21.10.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 37/2025-BLPBRA). (DSF de 22/10/2025, p. 161)
38. Em 29.10.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 58/2025-GABLI/BLALIAN). (DSF de 30/10/2025, p. 63)
39. Em 12.11.2025, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do Progressistas (Of. nº 65/2025-GLPP). (DSF de 13/11/2025, p. 128)
40. Em 16.12.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 103/2025-BLDEMO). (DSF de 17/12/2025, p. 295)
41. Em 25.02.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 07/2026-BLDEMO).
42. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
43. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
44. Em 01.04.2026, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2026-BLPBRA).
45. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
46. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 021/2026-BLPBRA).
47. Em 07.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a compor a comissão como membro suplente; e o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 017/2026-BLDEMO).
48. Em 09.04.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 026/2026-GSEGAMA).
49. Em 23.04.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 031/2026-BLRESDEM).
50. Em 24.04.2026, o Senador Renan Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão; e o Senador Marcelo Castro foi designado 1º suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 021/2026-BLDEMO).
51. Em 28.04.2026, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a 7ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 022/2026-BLDEMO).
52. Em 28.04.2026, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 033/2026-BLVANG).
53. Em 29.04.2026, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 034/2026-BLVANG).
54. Em 05.05.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que passa a 7ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 025/2026-BLDEMO).
55. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
56. Em 06.05.2026, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 029/2026-BLDEMO).
57. Em 13.05.2026, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 039/2026-BLVANG).
58. Em 13.05.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 043/2026-BLVANG).
59. Em 20.05.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 028/2026-GABLI/BLALIAN).
60. Em 16.06.2026, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2026-BLVANG).
61. Em 02.07.2026, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 058/2026-BLVANG).
62. Em 08.07.2026, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 050/2026-GABLI/BLALIAN).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Camilo Santana (PT-CE) (7,33,34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (17)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10)	2. VAGO (1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,10,23)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (22,30)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4,22,28)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,16,20)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (2)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) (2,13,21,27,29)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,31,32)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6,18,19)
Senador Camilo Santana (PT-CE) (6,15,18,26)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (12,25)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (5,25)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (5,24,25)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 25)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE). (DSF de 20/02/2025, p. 204)
8. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB). (DSF de 20/02/2025, p. 221)
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)



10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 10](#))
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG). ([DSF de 12/03/2025, p. 168](#))
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM). ([DSF de 15/03/2025, p. 11](#))
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE). ([DSF de 27/08/2025, p. 279](#))
18. Em 01.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/10/2025, p. 98](#))
19. Em 22.10.2025, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2025-BLPBRA). ([DSF de 23/10/2025, p. 178](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
22. Em 24.02.2026, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2026-GSEGAMA).
23. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 10/2026-BLDEMO).
24. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
25. Em 17.03.2026, os Senadores Damares Alves e Alan Rick foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLIID/BLALIAN).
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 023/2026-BLPBRA).
27. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
28. Em 14.04.2026, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 028/2026-GSEGAMA).
29. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
30. Em 15.04.2026, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 029/2026-GSEGAMA).
31. Em 06.05.2026, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 038/2026-BLVANG).
32. Em 13.05.2026, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 042/2026-BLVANG).
33. Vago em 08.07.2026, em razão da renúncia da Senadora Teresa Leitão à presidência da comissão (Of. nº 081/2026-GSTLEITA).
34. Em 08.07.2026, a Comissão reunida elegeu o Senador Camilo Santana Presidente deste colegiado (Of. nº 348/2026-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**Finalidade:** acompanhar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE).**(Requerimento 22, de 2026 - CE)****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares**Telefone(s):** 3303-3498**E-mail:** ce@senado.leg.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ⁽¹⁰⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,12)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(8,10,19)	4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(9,10)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,17,20)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²³⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,23)	2.
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²¹⁾	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,24)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(11,25)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁵⁾	3. VAGO ^(18,22)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁶⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 29](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG). ([DSF de 01/03/2025, p. 6](#))
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM). ([DSF de 25/03/2025, p. 21](#))
- Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG). ([DSF de 05/04/2025, p. 9](#))
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO). ([DSF de 14/05/2025, p. 87](#))
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 122](#))
19. Em 07.10.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão; e o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 76/2025- BLDEMO). ([DSF de 08/10/2025, p. 198](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 12.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 115/2025-BLREDEM). ([DSF de 13/11/2025, p. 129](#))
22. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
23. Em 07.04.2026, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 024/2026-GSEGAMA).
24. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
25. Em 26.05.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 051/2026-BLVANG).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10,29)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,10)
Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(3,10,12,36)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(3,10)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,10)	5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6. VAGO ^(9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹³⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,24,25)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁹⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(20,22,32)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senador Romário (PL-RJ) ^(2,28,34,35)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(15,38)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁴⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ^(6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(6,17)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(6,17,33,37)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁷⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(5,11,40)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,26,27)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(5,31)	2. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,30,31)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 26](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 20/02/2025, p. 207](#))



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 27](#))
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA). ([DSF de 26/02/2025, p. 7](#))
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG). ([DSF de 28/02/2025, p. 7](#))
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT). ([DSF de 30/04/2025, p. 158](#))
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO). ([DSF de 30/04/2025, p. 160](#))
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA). ([DSF de 01/05/2025, p. 166](#))
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/05/2025, p. 120](#))
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/05/2025, p. 167](#))
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO). ([DSF de 26/06/2025, p. 199](#))
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
25. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
26. Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 04/11/2025, p. 56](#))
27. Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 08/11/2025, p. 20](#))
28. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
29. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 8/2026-BLDEMO).
30. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
31. Em 17.03.2026, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLIID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 023/2026-GSEGAMA).
33. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
34. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
35. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
36. Em 24.04.2026, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2026-BLDEMO).
37. Em 27.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2026-BLPBRA).
38. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
39. Em 06.05.2026, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 039/2026-GSEGAMA).
40. Em 20.05.2026, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 031/2026-GABLIID/BLALIAN).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI

Finalidade: acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

(Requerimento 87, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽²⁾

Instalação: 06/05/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹⁾	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	4.
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	5.

Notas:

1. Em 28.04.2026, os Senadores Damares Alves, Roberta Acioly, Marcio Bittar, Flávio Arns e Jaime Bagattoli foram designados membros titulares e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, para compor a subcomissão (Of. nº 179/2026-CDH).
2. Em 06.05.2026, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Damares Alves Presidente deste colegiado (Of. nº 186/2026-CDH).
3. Em 01.06.2026, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, para compor a subcomissão (Of. nº 214/2026-CDH).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE A SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 135, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)
VAGO ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(10,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(4,22)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,21)	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(2,17)	4. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(5,19,20)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,18,19,20)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 27](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecção, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 8](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 21](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE). ([DSF de 20/02/2025, p. 197](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG). ([DSF de 21/02/2025, p. 23](#))
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE). ([DSF de 14/03/2025, p. 11](#))
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 140](#))
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 39](#))
15. Em 08.10.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 105/2025-BLVANG). ([DSF de 09/10/2025, p. 57](#))
16. Em 04.02.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 03/2026-BLDEMO).
17. Em 24.02.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 006/2026-BLVANG).
18. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
19. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
20. Em 24.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLI/BLALIAN).
21. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
22. Em 11.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 045/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾

Notas:
1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE). ([DSF de 28/03/2025, p. 41](#))
Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(1,11)
VAGO ^(1,11,29)	3. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,11)	5. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11,23)
VAGO ^(8,11)	6. Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ^(4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	2. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(4,33)
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(4,32)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,19,22)
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(4,20,21,25,31)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,24,30,34,35)
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3. VAGO ^(6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁸⁾	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,13)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(5,26,27,28)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,27,28)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 24](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.



8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 225](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sérgio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 30](#))
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 8](#))
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN). ([DSF de 26/02/2025, p. 8](#))
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM). ([DSF de 28/02/2025, p. 10](#))
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA). ([DSF de 12/03/2025, p. 166](#))
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/07/2025, p. 212](#))
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
20. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
21. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
22. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
23. Em 18.11.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 90/2025-BLEMO). ([DSF de 19/11/2025, p. 162](#))
24. Em 12.12.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2025-BLVANG). ([DSF de 13/12/2025, p. 39](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
27. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
28. Em 24.03.2026, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLI/BLALIAN).
29. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
30. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
31. Em 12.05.2026, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 041/2026-GSEGAMA).
32. Em 11.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 045/2026-GSEGAMA).
33. Em 03.07.2026, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 052/2026-GSEGAMA).
34. Em 14.07.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 064/2026-BLVANG).
35. Em 14.07.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 065/2026-BLVANG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.leg.br



8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.leg.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(3,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,9,11,12)	2. VAGO ^(1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,9)	3. VAGO ^(4,9,21)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽⁹⁾	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹²⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,9)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁵⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,17,18,20)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
VAGO ⁽⁵⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁵⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,14)
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,23)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(6,22)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	2. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(7,20)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(7,19,20)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 30](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR). ([DSF de 20/02/2025, p. 192](#))
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG). ([DSF de 21/03/2025, p. 19](#))
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM). ([DSF de 25/03/2025, p. 20](#))
- Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLEMO). ([DSF de 14/05/2025, p. 88](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG). ([DSF de 17/05/2025, p. 19](#))
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDM). ([DSF de 17/05/2025, p. 18](#))
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLRESDM). ([DSF de 16/07/2025, p. 88](#))
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO). ([DSF de 19/08/2025, p. 18](#))
17. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
18. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
19. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
20. Em 24.03.2026, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLI/BLALIAN).
21. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
22. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 024/2026-BLPBRA).
23. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
24. Em 19.05.2026, a comissão reunida elegeu o Senador Hermes Klann Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 034/2026-CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Terças-feiras 09:30 -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.leg.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,11,12)	1. VAGO ^(1,11,12,29,37)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11,12,18,27)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11,12)
VAGO ^(3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11,12)	4. VAGO ^(8,11,12,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(4,22,23,26,34)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,24)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(13,35,36)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(6,16)
VAGO ^(6,14,21,32)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,28,30,33)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(5,25)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 31](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))



12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
25. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLI/BLALIAN).
26. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
27. Em 03.02.2026, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 002/2026-BLDEMO).
28. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
29. Em 25.02.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 09/2026-BLDEMO).
30. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
31. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
32. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
33. Em 07.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLI/BLALIAN).
34. Em 30.04.2026, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 35/2026-BLRESDEM).
35. Em 05.05.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 036/2026-BLVANG).
36. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 039/2026-BLVANG).
37. Em 08.07.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 045/2026-BLDEMO).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,10)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,10,11,15)	3. VAGO ^(2,10)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(9,10)	4. ⁽¹⁰⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)	5. VAGO ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽³⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(17,24,26)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽³⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(3,16,20)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽³⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(22,23,25,28)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁸⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(4,27,29)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(4,13)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(4,13,21)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT). ([DSF de 20/02/2026, p. 195](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 32](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 202](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 215](#))
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM). ([DSF de 20/03/2025, p. 129](#))
- Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 12/04/2025, p. 6](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.
15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO). ([DSF de 06/05/2025, p. 27](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 52](#))
18. Em 06.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/10/2025, p. 53](#))
19. Em 09.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 102/2025-GSEGAMA). ([DSF de 10/10/2025, p. 35](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 06.11.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 62/2025-GABLID/GLREPUBL). ([DSF de 07/11/2025, p. 46](#))
22. Em 09.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2025-BLVANG). ([DSF de 10/12/2025, p. 127](#))
23. Em 11.12.2025, o Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 135/2025-BLVANG). ([DSF de 12/12/2025, p. 26](#))
24. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
25. Em 04.02.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 01/2026-BLVANG).
26. Em 10.02.2026, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 008/2026-GSEGAMA).
27. Em 06.04.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 014/2026-GABLID/BLALIAN).
28. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
29. Em 06.07.2026, o Senador Laércio Oliveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 048/2026-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (3)	1. VAGO (8,9)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 35)

2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)

3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)

4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)

6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)

7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)

8. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLREDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 52)

9. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(9,11)
Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(1,11)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹¹⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11)	4. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11,12)	5. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,22,23,25)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,24)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(16,29)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(21,26,33,34,35)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(5,17)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(5,17,27)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(5,17)	3. Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(18,32)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁶⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁶⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(6,28,30,31)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(6,30,31)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 33](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA). ([DSF de 20/02/2025, p. 193](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 222](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM). ([DSF de 12/03/2025, p. 167](#))



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 82](#))
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 83](#))
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/03/2025, p. 215](#))
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2025-GLPDT). ([DSF de 27/03/2025, p. 80](#))
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 39](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG). ([DSF de 08/07/2025, p. 39](#))
22. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Em 03.03.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 011/2026-BLVANG).
27. Em 11.03.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil (Of. nº 014/2026-BLPBRA).
28. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
29. Em 16.03.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 018/2026-BLVANG).
30. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
31. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
32. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 022/2026-BLPBRA).
33. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 14.04.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 027/2026-BLVANG).
35. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Airtton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11)
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,11)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,11)	5. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(10,11)	6. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(4,26,27,30,37)	2. VAGO ^(4,9)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,29)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(2,23,25)
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,36)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(2,18,19,32,35)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁴⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁴⁾
VAGO ^(12,24,28)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,31,33,34)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 28](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 19/02/2025, p. 104](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 16](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 14](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 8](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 21](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP). ([DSF de 19/02/2025, p. 205](#); [DSF de 20/02/2025, p. 205](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2025, p. 218](#); [DSF de 20/02/2025, p. 205](#); [DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/02/2026, p. 210](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 201](#))



11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG). ([DSF de 02/04/2025, p. 149](#))
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT). ([DSF de 03/04/2025, p. 104](#))
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG). ([DSF de 16/05/2025, p. 11](#))
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG). ([DSF de 23/05/2025, p. 30](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG). ([DSF de 16/07/2025, p. 87](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 179](#))
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG). ([DSF de 05/09/2025, p. 28](#))
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA). ([DSF de 10/09/2025, p. 27](#))
25. Em 15.09.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 86/2025-BLVANG). ([DSF de 16/09/2025, p. 36](#))
26. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
27. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2026, p. 50](#))
28. Em 07.10.2025, o Senador Randolfe Rodrigues deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 31/2025-BLPBRA). ([DSF de 08/10/2025, p. 197](#))
29. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
30. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
31. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
32. Em 19.03.2026, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 022/2026-BLVANG).
33. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 07.04.2026, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLI/BLALIAN).
35. Em 28.04.2026, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 031/2026-BLVANG).
36. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
37. Em 26.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 049/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	3. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ⁽⁷⁾	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,9,10)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 34](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 1](#))
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 17](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 9](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 20](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 203](#))
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
- Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



**15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS
ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS**

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(1,9,15)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(2,16,17,18,21,22)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,13,14,23)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(12,20)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,19)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(24,25,26)

- Notas:**
- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 36](#))
 - Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
 - Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
 - Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
 - Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
 - Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
 - Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
 - Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO). ([DSF de 20/02/2025, p. 220](#))
 - Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
 - Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of.nº 008/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 24](#))
 - Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
 - Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº 33/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 124](#))
 - Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 139](#))
 - Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 38](#))
 - Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLDEMO). ([DSF de 04/07/2025, p. 15](#))
 - Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 548](#))
 - Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
 - Em 24.02.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 005/2026-BLVANG).



19. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
20. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
21. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
22. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
23. Em 19.05.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 047/2026-BLVANG).
24. Em 02.06.2026, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 034/2026-BLALIAN).
25. Em 23.06.2026, o Senador Esperidião Amin deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 044/2026-BLALIAN).
26. Em 13.07.2026, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 051/2026-BLALIAN).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**12ª Eleição Geral:** 18/09/2019**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**13ª Eleição Geral:** 21/03/2023**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Democracia			
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)		1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)		2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)		3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)		4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES)		5. Senador Carlos Viana (PSD-MG)	
Senador Weverton (PDT-MA)		6. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)			
Senador Otto Alencar (PSD-BA)		1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM)		2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)	
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)		3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)		4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)		5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)	
Bloco Parlamentar Vanguarda			
Senador Magno Malta (PL-ES)		1.	
Senador Jorge Seif (PL-SC)		2.	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Senador Dr. Hiran (PP-RR)		1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)		2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)	
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)			
Senador Marcio Bittar (PL-AC)			

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)***PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE)**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**5ª Designação:** 11/02/2011**6ª Designação:** 11/03/2013**7ª Designação:** 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE: Senador Irajá (PSD-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Carlos Portinho (PL-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PSD
Senador Irajá (TO)
PL
Senador Carlos Portinho (RJ)
PDT
Senador Weverton (MA)
MDB
Senador Eduardo Braga (AM)
PODEMOS
Senador Giordano (SP)
PP
Senadora Tereza Cristina (MS)
PSB
Senador Cid Gomes (CE)
PSDB
Senador Plínio Valério (AM)
NOVO
Senador Eduardo Girão (CE)
PT
Senadora Teresa Leitão (PE)
REPUBLICANOS
Senador Alan Rick (AC)
UNIÃO
Senadora Professora Dorinha Seabra (TO)
AVANTE
Senador Marcos do Val (ES)

Atualização: 01/06/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



5) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br



8) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)***PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015**Atualização:** 11/11/2015**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

9) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



10) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Augusta Brito (PT-CE)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



11) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador Plínio Valério, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



12) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



14) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



15) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2026.)

PRESIDENTE:

MEMBROS
AVANTE
MDB
PDT
PL
NOVO
PSD
PSB
PSDB
PT
PODEMOS
PP
REPUBLICANOS
UNIÃO



16) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA*(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)***PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

17) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



19) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



20) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)



21) PRÊMIO CARMEN PORTINHO
(Resolução do Senado Federal nº 45, de 2025)

PRESIDENTE:



22) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)



24) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

MEMBROS
NOVO
Senador Eduardo Girão (CE)
MDB
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PB)
PDT
Senador Weverton (MA)
PL
Senador Carlos Portinho (RJ)
PODEMOS
Senador Giordano (SP)
PP
Senador Dr. Hiran (RR)
PSB
Senador Cid Gomes (CE)
PSDB
Senador Plínio Valério (AM)
PSD
Senadora Zenaide Maia (RN)
PT
Senadora Teresa Leitão (PE)
REPUBLICANOS
Senadora Damares Alves (DF)
UNIÃO
Senadora Professora Dorinha Seabra (TO)
AVANTE
Senador Marcos do Val (ES)
Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



29) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



31) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

Presidente do Comitê Técnico João Paulo Mendes de Lima
Independente:

MEMBROS
Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal José Dantas Filho
Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação João Paulo Mendes de Lima
Comitê Técnico Independente - Representante do INEP Eduardo Carvalho Sousa
Comitê Técnico Independente - Representante do UNICEF no Brasil Júlia Medeiros Netto Ribeiro
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Lemann Thamires Mirolli
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho Rosalina Maria Soares
Comitê Técnico Independente - Representante da Associação Bem Comum Débora de Freitas Viégas
Comitê Técnico Independente - Representante do Instituto Natura Márcia Ferri



32) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



33) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



34) COMENDA LAÇO BRANCO
(Resolução do Senado Federal nº 1, de 2026.)

PRESIDENTE:



35) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



36) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS)



37) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

